



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUINTA-FEIRA 11/04/2024

ANO: XVI Nº: 3497 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Comunicamos que o EDITAL DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 que tem como objeto o Credenciamento de escolas/colégios privados, para atender a Lei nº 4.939, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a Instituição de Projeto "Jovem Empreendedor" e tem por objetivo a concessão de bolsas de estudo que ofereçam cursos técnicos para o setor industrial em concomitância com o ensino médio, em atendimento a SEMUDE. Foi aberto. Os interessados deverão encaminhar os documentos por meio do seguinte link: <https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-credenciamento-de-participantes>, no período de 15/04/2024 até 14/05/2025. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas ou no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br). Informações pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

Valdinei Juliano Pereira  
Agente de Contratação

#### COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de uma motocicleta zero km, a ser utilizada como premiação à equipe campeã do evento esportivo promovido pela Secretaria Municipal de Esportes (Torneio 1º de Maio) em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 17 de abril de 2024, as propostas devem ser cadastradas antes do início dos lances. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando Nº da Dispensa e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1040.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

Valdinei Juliano Pereira  
Agente de Contratação

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 078/2024.  
Inexigibilidade nº. 012/2024.  
Contrato: nº 293/2024.

Partes: Município de Arapongas e VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, neste ato representado por ESTEFANO BOIKO JUNIOR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para atendimento a pessoas em tratamento de saúde em outros municípios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e para atendimento de pessoas atendidas pelo Centro Pop que estão de passagem pelo Município de Arapongas e necessitam de deslocamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 156.615,90 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura 02/04/2024.

Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 02 de abril de 2024.

Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 046/2024.

Pregão Eletrônico nº: 026/2024.

Partes: Município de Arapongas e AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - CNPJ: 00.497.262/0001-03, representado por SANDRO DE LIMA MENDES - Contrato nº 281/2024 - R\$ 31.500,00.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Imitanciômetro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: com início em 27 de março de 2024 e término em 27 de março de 2025.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2024

A Comissão designada pela Portaria n.º 017/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que os recursos apresentados pelas organizações: 1) Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza (CNPJ 27.450.038/0001-12); e, 2) Santa Casa de Misericórdia de Chavantes (CNPJ 73.027.690/0001-46) foram julgados improcedentes.

Ademais, conforme o item 11.12 do edital de Concurso de projetos, a comissão convoca as organizações para participarem da sessão segunda sessão, confirmada a realizar-se no dia 12 de abril de 2024 às 09h:00min, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, localizada no 2º Piso, Paço Municipal, Rua Garças, 750, Centro – Arapongas – PR, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos com a abertura dos envelopes n.ºs 2.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

Comissão Especial de Seleção  
Portaria 017/2024

**DECRETO Nº 258/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- O contido no processo protocolado sob nº 9799, de 08.03.2024;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA CARNIETTO, matrícula nº 87165-02 – 1º Padrão, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 08, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14021140.1.00006/24-6, expedida pelo INSS em 05.03.2024, referente aos períodos de 06.04.1994 a 31.12.1994, 10.04.1995 a 09.05.1997, 22.12.2000 a 28.02.2005, 20.02.2008 a 31.12.2008, 09.03.2009 a 31.12.2010 e 01.03.2011 a 31.12.2011, perfazendo o total de 3.837 dias, correspondentes a 10 anos, 06 meses e 07 dias e o tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Certidão nº 047/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul em 11.09.2023, referente ao período de 10.05.1997 a 19.11.2000, perfazendo o total de 1.285 dias, correspondentes a 03 anos, 06 meses e 10 dias, totalizando 5.122 dias, correspondentes a 14 anos, 00 meses e 17 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 01 ano, 09 meses e 22 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 259/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo protocolado sob nº 9799, de 08.03.2024;

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA CARNIETTO, matrícula nº 87165-03 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 01, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de

contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14021140.1.00006/24-6, expedida pelo INSS em 05.03.2024, referente aos períodos de 01.03.1995 a 09.04.1995, 24.07.2000 a 21.12.2000, 09.05.2005 a 19.02.2008, 09.02.2009 a 08.03.2009, 01.02.2012 a 31.12.2013, 03.02.2014 a 30.12.2014, 09.02.2015 a 31.12.2015, 01.02.2016 a 31.12.2016 e 13.02.2017 a 04.03.2022, perfazendo o total de 4.775 dias, correspondentes a 13 anos, 01 mês e 00 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 260/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo protocolado sob nº 11904, de 26.03.2024;

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de MARIA FATIMA DE PAIVA BESSA, matrícula nº 72974-01 – 1º Padrão, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 20, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14023050.1.00074/24-9, expedida pelo INSS em 08.02.2024, referente ao período de 01.03.1986 a 10.12.1988, perfazendo o total de 1.010 dias, correspondentes a 02 anos, 09 meses e 10 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 261/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo protocolado sob nº 11904, de 26.03.2024;

## RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de MARIA FATIMA DE PAIVA BESSA, matrícula nº 72974-02 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 18, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14023050.1.00074/24-9, expedida pelo INSS em 08.02.2024, referente aos períodos de 24.03.1975 a 11.06.1975, 01.09.1979 a 15.01.1980, 24.09.1981 a 16.11.1982, 03.05.1993 a 16.05.2001, perfazendo o total de 3.570 dias, correspondentes a 09 anos, 09 meses e 10 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 262/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo protocolado sob nº 12798, de 03.04.2024;

## RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de EDMILSON JOÃO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 83232-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C, nível 18, do grupo profissional básico 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 19025050.1.00172/24-4, expedida pelo INSS em 25.03.2024, referente aos períodos de 01.10.1986 a 28.05.1991, 19.04.1997 a 01.04.2002 e 02.02.2004 a 08.10.2005, perfazendo o total de 4.123 dias, correspondentes a 11 anos, 03 meses e 18 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 263/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 12983/24, de 04.04.2024;
- O disposto nas Leis Complementares nº 173, de 27.05.2020 e nº 191, de 08.03.2022.

## RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de TATIANA DA FONSECA CARDOSO LAGE, matrícula nº 50970-01, ocupante do cargo de Odontólogo, classe C, nível 73, do grupo profissional superior 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 19026020.1.00073/24-4, expedida pelo INSS em 01.04.2024, referente ao período de 16.08.1995 a 23.01.1997, perfazendo o total de 523 dias, correspondentes a 01 ano, 05 meses e 08 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 264/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo protocolado sob o nº 13264, de 05.04.2024;

## RESOLVE:

REVOGAR a averbação procedida pelo Decreto nº 486/23, de 03.07.2023, em todos os seus termos.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 266/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo protocolado sob o nº 13743, de 09.04.2024;

R E S O L V E:

REVOGAR a averbação procedida pelo Decreto nº 487/16, de 23.06.2016, em todos os seus termos.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 267/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- O contido no processo protocolado sob nº 13743, de 09.04.2024;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de ROSANGELA REGIANE RESENDE QUILEZI, matrícula nº 35459-02 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 19, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00086/16-8, expedida pelo INSS em 20.06.2016, referente ao período de 01.06.1992 a 30.05.1996, perfazendo o total de 1.460 dias, correspondentes a 04 anos, 00 meses e 00 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social), considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 268/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Processo Digital nº 13721/2024, protocolado em 09/04/2024, de Exoneração de Cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de abril de 2024, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), LORENA NUNES MACIEL, matrícula nº 1198590/1, do cargo público de Professor de Educação Infantil - 30h, de provimento efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada conforme Decreto nº 103/23.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 269/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 13812/24, de 10.04.2024;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020;

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de LUCINEIDE LOPES DE FREITAS, matrícula nº 49344-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C, nível 28, do grupo profissional básico 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 20022140.1.00082/24-5, expedida pelo INSS em 08.04.2024, referente aos períodos de 14.03.1994 a 28.03.1994 e 13.02.1995 a 30.05.1996, perfazendo o total de 488 dias, correspondentes a 01 ano, 04 meses e 03 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 01 ano, 03 meses e 18 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 271/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 13874/24, de 10.04.2024;

- O disposto nas Leis Complementares nº 173, de 27.05.2020 e nº 191, de 08.03.2022.

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de REGIANE MARA CONSTANTE, matrícula nº 103810-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classe C, nível 29, do grupo profissional médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14024070.1.00117/24-8, expedida pelo INSS em 09.04.2024, referente aos períodos de 13.08.2004 a 12.07.2005, 03.03.2008 a 04.12.2009 e 07.04.2010 a 31.01.2020, perfazendo o total de 4.556 dias, correspondentes a 12 anos, 05 meses e 26 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 09 anos, 09 meses e 24 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16, combinado com o art. 7º, Parágrafo único, da Lei nº 4.840/19.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 199/24, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na solicitação nº 11046, de 19/03/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, no período de 15 de abril de 2024, no período de 29 de abril de 2024, no período de 01 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024, no período de 15 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024 e no período de 10 de junho de 2024 a 16 de junho de 2024, ao servidor Elton Rodrigo Lourenço, matrícula nº 80035/1, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, dispensa para atender convite de órgão oficial (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte) nos municípios de Apucarana PR, Jacarezinho PR e Sertãozinho PR, para atuar na função de Coordenador Técnico nos 70º Jogos Escolares do

Paraná, com fundamento no artigo 186, seção VI da Lei nº 4.451/16, de 25/04/2016, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), regulamentado pelo Decreto nº 665/16, de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 08 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LÚCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 205/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1999;

- O contido nos Autos do Processo nº 41536 de 28 de novembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º REDUZIR, em 50% a carga horária semanal do servidor RODRIGO CEZAR DE FARIA, matrícula 104485/1, ocupante do cargo de Médico - Clínico Geral - 40h, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Saúde, para 4 horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### CONCURSO PÚBLICO

#### DECRETO Nº 265/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Edital de Abertura de Concurso Público nº **087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando;

- O Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- O Decreto nº 834/23, de 01/11/23;
- A convocação procedida pelos Editais nº 016/24, de 19/02/24; nº 028/24, de 07/03/24; nº 037/24, de 18/03/24; e nº 038/24, de 18/03/24;
- Constatação, pelo Serviço Médico do Município, de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), para ocupar, em estágio probatório, o cargo público, conforme Anexo deste.

**Art. 2º - A POSSE** ocorrerá no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no art. 21, do mesmo Estatuto, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada, devendo o candidato apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos), no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**ANEXO**

**(DECRETO Nº 265/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024)**

**GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO – GPM**

**CARGO: CUIDADOR**

**CARGA HORÁRIA: 30h**

**NÍVEL INICIAL: 25**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação**

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
64576	FABIANA FRANÇA LEITE SOUZA	168	A

**GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

**CARGO: PROFESSOR**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**NÍVEL INICIAL: 1**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação**

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
64495	VERA LUCIA BAFFA CLAVERO	473	C
48078	MARIA APARECIDA VIEIRA ROCHA MELO	492	C

**CARGO: PROFESSOR (ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA)**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**NÍVEL INICIAL: 1**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação**

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
55000	KELLY GONÇALVES CALDAS MORENO ALDA	35	C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 273/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

	09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
	09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.050/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	100.000,00	
	Fonte de recurso 389		
	15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE		
	15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte		
278120006.2.036/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	160.000,00	
	Fonte de recurso 501		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
389	Investimento - Aquis. Equipamentos - Proposta nº 09.267.609.000/1180-05	100.000,00
501	Alienação de Ativos	160.000,00

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 274/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 719.122,19 (setecentos e dezenove mil, cento e vinte e dois reais e dezenove centavos):

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO  
 14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano  
 154510010.1.007/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 719.122,19  
 Fonte de recurso 002

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41121010101	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41121010102	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadora de serviços / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41121010402	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadora de serviços / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41241500101	COSIP - Cobrança no carne do IPTU / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41241500301	COSIP - Cobrança no carne do IPTU / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41911010101	Multas previstas na legislação de Trânsito – principal / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 275/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024.**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

	02.00 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE		
	02.02 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
288460000.0.001/3.3.3.90.91.00	- Sentenças judiciais.....R\$	20.000,00	
	Fonte de recurso 000		
	09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
	09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.046/3.3.3.90.14.00	- Diárias - civil.....R\$	30.000,00	
	Fonte de recurso 303		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

	02.00 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE		
	02.02 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
288460000.0.001/3.3.1.91.91.00	- Sentenças judiciais.....R\$	20.000,00	
	Fonte de recurso 000		
	09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
	09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.046/3.3.3.90.36.00	- Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$	30.000,00	
	Fonte de recurso 303		

**Art. 3º** - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 276/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 40.597,96 (quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE  
 09.01 - Fundo Municipal de Saúde  
 103010021.2.047/3.3.3.50.85.00 - Contrato de gestão.....R\$ 40.597,96  
 Fonte de recurso 457

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
417135051	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS – principal / Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	457

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

**EDITAL Nº 001/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC**

Dispõe sobre as normas para a eleição dos representantes da sociedade civil SEGMENTOS CULTURAIS E REPRESENTANTES DE ENTIDADES - OSC para o Conselho Municipal de Política Cultural de Arapongas – CMPC para o biênio 2024/2026, em conformidade com o Art. 38 da Lei Municipal nº 4.101/2013, de 20 de maio de 2013 e alterações.

O Prefeito do Município de Arapongas, **SÉRGIO ONOFRE**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Eleitoral do CMPC-Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pelo Decreto Municipal nº 181/24, de 24 de março de 2024, com a finalidade de coordenar, realizar e apurar o processo eleitoral,

**RESOLVE:**

Convocar a **Eleição de 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil Segmentos Culturais e 02 (dois) Representantes de Entidades - OSC**, pertencentes à área de atuação arte/cultura, no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que sejam devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Indicadores Culturais - **CICA**, para composição da gestão **2024/2026** do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC - do Município de Arapongas, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Municipal nº 4.101/2013, de 20 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.398/2015, Lei Municipal nº 4.678/2018, Lei Municipal nº 5.326/24 de 09 de abril de 2024 e, com a participação direta da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, de acordo com as disposições que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

Arapongas – PR. O Conselho Municipal de Política Cultural de Arapongas é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) membros representantes do poder público, e 07 (sete) representantes da sociedade civil. A **eleição** se dará, **presencialmente**, no dia **19 de abril** de 2024 e as **inscrições** serão realizadas **online**, **até às 23h59**, do dia **14 de abril de 2024**, pelos links:

**SOCIEDADE CIVIL SEGMENTOS CULTURAIS** <https://forms.gle/uEoULUzDpRS6EusC9>,  
**ENTIDADES** <https://forms.gle/oR2NtWvtpkQfoJxMA>.

Ou presencial, na Sede da Secretaria da Cultura, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro (antiga estação ferroviária), portando toda documentação necessária exigida no presente edital em horário de funcionamento das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00 em dias úteis.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui-se objeto deste Edital a eleição de **07 (sete)** representantes culturais da Sociedade Civil, para compor e participar da gestão **2024/2026** do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, sendo, **05 (cinco)** representantes de segmentos culturais e **02 (dois)** representantes de Entidades - OSC, pertencentes à área de atuação artística/cultural;

## 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

**3.1.** A respectiva Comissão Eleitoral que se refere o Edital, fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, após a apuração dos votos, proclamará os eleitos;

**3.1.1** Os membros da Comissão Eleitoral, nomeados por Decreto nº 181/2024 e, seus integrantes se dividem entre conselheiros da sociedade civil e poder público;

### 3.1.2. COMPETE A COMISSÃO ELEITORAL:

- a)** Coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades relativas ao processo eleitoral;
- b)** Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;
- c)** Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d)** Enviar a ata assinada pelos membros com o resultado da eleição para a Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Executiva do CMPC, que se encarregará de tornar público o resultado;
- e)** Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral o voto de desempate;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

**3.2.** A Comissão eleitoral se manifestará através de deliberações que serão tornadas públicas, por meio de publicação nas páginas oficiais da Secretaria Municipal da Cultura e publicação no Diário Oficial do Município;

**3.3.** As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos;

**3.4.** Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral o voto de desempate, se necessário;

**3.5.** A Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos, prestará apoio técnico e administrativo à Comissão Eleitoral.

**4. AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, COMPETE:**

**4.1.** Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

**4.2.** Colaborar na elaboração, bem como, acompanhar, fiscalizar e avaliar o Plano Municipal de Cultura;

**4.3.** Acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil (Entidades), apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, aprovar, participar e colocar em prática as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

**4.4.** Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Arapongas;

**4.5.** Responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência, organizar as Conferências Municipais de Cultura e promover os Fóruns Setoriais de acordo com as áreas culturais;

**4.6.** Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC, apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura, promover cooperação com os demais Conselhos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

**4.7.** Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura, debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes, e incentivar, apoiar e acompanhar a criação de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.

**5. AO CONSELHEIRO, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - SEGMENTO CULTURAL E ENTIDADES - OSC, COMPETE:**

**5.1.** Participar das reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Plenária e, das Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

**5.2.** Comunicar os segmentos culturais que representa, as decisões, deliberações e quaisquer outras informações resultantes das reuniões do CMPC;

**5.3.** Propor a instituição de Comissões Temáticas Específicas, bem como indicar nomes para as suas composições;

**5.4.** Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos para o trâmite dos processos;

**5.5.** Manter a Secretaria executiva do CMPC informada sobre as alterações dos seus dados pessoais;

**5.6.** Participar de eventos do município representando o CMPC e seus segmentos, quando devidamente autorizado pela Plenária, ou pela Mesa Diretora, divulgando suas manifestações, nunca divergentes aos posicionamentos coletivamente deliberados pelo Conselho;

**5.7.** Executar outras atribuições que lhes sejam conferidas pelo Presidente ou pela Plenária.

**6. DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SEGMENTOS CULTURAIS – PESSOA FÍSICA**

**6.1.** Poderão compor o Conselho Municipal de Política Cultural, apenas pessoas maiores e/ou de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Arapongas que não tenham cargos públicos e apresentem disponibilidade de horário, disposição e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

comprometimento para com as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como, os assuntos pertinentes à classe cultural;

**6.2.** Serão eleitos 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando a sociedade civil, por meio dos seguintes segmentos culturais:

- I. **1 (um)** representante para os segmentos culturais de Artes Visuais, Audiovisual e/ou Artesanato;
- II. **1 (Um)** representante para os segmentos culturais de Literatura e/ou Patrimônio Cultural e Histórico;
- III. **1 (um)** Cultura Popular e Tradicional, Povos Originários de Matriz Africana, Comunidade LGBTQIAP+ e/ou Povos Originários
- IV. **1 (um)** representante para os segmentos culturais de Música, Hip Hop e/ou Cultura Urbana; e,
- V. **1 (um)** representante para os segmentos culturais de Artes Cênicas, Dança e/ou Circo.

**6.3.** Quanto a inscrição ao pleito, o candidato deverá indicar somente um dos grupos acima para se candidatar;

**6.3.1.** Após a inscrição, serão providenciadas as cédulas de votação de papel para **voto presencial** dos representantes;

**6.4.** O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Política Cultural **não é remunerado**, ou seja, é gratuito e, sua função considerada de relevante interesse público, caracterizando o membro como agente particular em colaboração com a Administração Pública;

**6.5.** O conselheiro eleito cumprirá mandato de dois anos e representará as áreas culturais que escolheu;

**6.6.** Os representantes da sociedade civil, serão eleitos na forma deste edital;

**6.7.** Os membros constituídos do Conselho Municipal de Política Cultural serão designados por meio de Decreto a ser publicado pelo Prefeito em Diário Oficial;

**6.8.** O funcionamento, bem como, as responsabilidades dos concorrentes ao pleito à cadeira no CMPC, está definido em **Regimento Interno**, onde o mesmo, **deverá ser ciência** de todos os participantes, tanto titulares como suplentes, para melhor desempenho e tomadas de decisões, de interesses da classe artística cultural local;

**6.9.** O candidato mais votado ocupará a vaga de titular e o segundo mais votado ocupará a vaga de suplente no respectivo setor de sua candidatura. Caso haja desistência





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

serão convocados aqueles aptos a suprirem vacância de acordo com a ordem de classificação de cada segmento.

**7. DA VOTAÇÃO EM PESSOA FÍSICA – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SEGMENTOS CULTURAIS:**

**7.1.** Serão considerados **eleitores** para fins de votação na eleição do CMPC, as **pessoas físicas**, devidamente inscritas no Cadastro Municipal de Indicadores Culturais-CICA até a data de **12 de abril de 2024**;

**7.1.1.** Para inscrição de forma online, os candidatos da sociedade civil, interessados em participar da composição do CMPC, mandato 2024/2026, conforme disposto no Art. 38 da Lei Municipal nº 4.101/2013, a documentação elencada neste Item, deverão ser anexadas e enviadas, **até às 23h59**, do dia **14 de abril de 2024** por meio do link: SOCIEDADE CIVIL SEGMENTOS CULTURAIS  
<https://forms.gle/uEoULUzDpRS6EusC9>,

Ou presencial, na Sede da Secretaria da Cultura, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro (antiga estação ferroviária), portando toda documentação necessária exigida no presente edital em horário de funcionamento das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00 em dias úteis.

**7.1.2.** O candidato deverá providenciar a seguinte documentação:

- I. Requerimento de Inscrição ao Pleito, devidamente assinado, **(ANEXO I)** Sociedade Civil;
- II. Cópia do RG e CPF;
- III. Comprovante de residência no Município de Arapongas; e,
- IV. Requerimento de indicação de fiscal devidamente preenchida **(ANEXO III)**;
- V. A validação da inscrição, se dará pela Secretaria da Cultura por meio de declaração de inscrição do candidato no Cadastro Municipal de Indicadores Culturais – **CICA**;

**Parágrafo Único** – É de inteira responsabilidade do candidato, anexar toda a documentação exigida no **Item 7.1.2.** e Incisos do presente edital.

**7.2.** Os candidatos ao pleito, pessoas físicas, serão relacionados, na cédula de votação, por ordem alfabética;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

7.3. Cada eleitor, poderá votar em apenas 1 (um) candidato habilitado ao pleito;

7.4. O candidato ao pleito mais votado ocupará a vaga de titular e o segundo mais votado ocupará a vaga de suplente no respectivo segmento de sua candidatura;

7.5. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso; persistindo o empate a ordem de eleição será decidida por sorteio;

7.6. As assinaturas dos eleitores, serão recolhidas em folhas de votação, onde constarão os números do documento oficial de identificação pessoal apresentado, que será anexada à ata da eleição;

7.7. A impugnação de que trata este Edital, deverá ser apresentada através de requisição formal, protocolada junto à Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE, sendo indeferidas, de plano, as impugnações desprovidas da qualificação do requerente; de indicação dos fatos, suas circunstâncias; do fundamento legal, das provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas;

7.8. A impugnação será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos – SECLE e pela Comissão Eleitoral em até 3 (três) dias úteis, cabendo recurso da decisão ao Poder Judiciário, em até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação do requerente, ou publicação da decisão, o que ocorrer primeiro;

**Parágrafo Único:** O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única contendo os números e os nomes dos candidatos para votação presencial em urna eleitoral;

## **8. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

8.1. Serão eleitos 02 (dois) representantes de Entidades, candidatos ao pleito, que deverão estar devidamente inscritos e regularizados no **CMPC** e no Cadastro de Indicadores Culturais de Arapongas – **CICA**.

8.2. Poderão compor o Conselho Municipal de Política Cultural, apenas pessoas maiores e/ou de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Arapongas que não tenham cargos públicos e apresentem disponibilidade de horário, disposição e comprometimento para com as reuniões e os assuntos referentes à cultura e a política pública cultural;

8.3. Para inscrição de forma online, as entidades da sociedade civil organizada, que tiverem interesse em participar da composição do CMPC, mandato 2024/2026, conforme disposto no Art. 38 da Lei Municipal nº 4.101/2013, a documentação elencada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

neste Item, deverão ser anexadas e enviadas, **até às 23h59**, do dia **14 de abril de 2024** por meio do link: ENTIDADES <https://forms.gle/oR2NtWvtpkQfoJxMA>.

Ou presencial, na Sede da Secretaria da Cultura, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro (antiga estação ferroviária), portando toda documentação necessária exigida no presente edital em horário de funcionamento das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00 em dias úteis.

**8.3.1.** O candidato deverá providenciar a seguinte documentação:

- I – Requerimento de inscrição ao pleito (**ANEXO II**), expedido em papel timbrado da entidade, em 2 (duas) vias de igual teor e forma;
- II – Declaração, expedida em papel timbrado da entidade, nos termos do (**ANEXO IV**) do presente Edital;
- III - Requerimento de indicação de fiscal devidamente preenchida (**ANEXO III**);
- IV – Cópia do CNPJ da entidade;
- V – A validação da inscrição, se dará pela Secretaria da Cultura por meio de declaração de inscrição da Entidade no Cadastro Municipal de Indicadores Culturais – CICA e da Secretaria Executiva do Conselho, por meio de declaração de inscrição e regularização no CMPC, por no mínimo 01 (um) ano, constando da data de sua inscrição;

**Parágrafo Único** – É de inteira responsabilidade do candidato, anexar toda a documentação exigida no Item 8.3 e Incisos no presente edital.

**8.4.** O funcionamento, bem como, as responsabilidades dos concorrentes ao pleito à cadeira no CMPC, está definido em **Regimento Interno**, onde o mesmo, **deverá ser ciência** de todos os participantes, tanto titulares como suplentes, para melhor desempenho e tomadas de decisões, para uma política pública cultural justa e participativa;

**Parágrafo Único:** O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única contendo os números e os nomes dos candidatos para votação presencial em urna eleitoral;

**9. DA VOTAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC:**

**9.1.** Serão considerados **eleitores** para fins de votação na eleição de Entidades no CMPC, as pessoas jurídicas, devidamente inscritas no **CICA** - Cadastro Municipal de Indicadores Culturais e pessoas jurídicas devidamente inscritas e regularizadas no Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC**, por no mínimo 01 (um) ano da data de sua inscrição;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

**9.2.** Poderão votar nas Entidades, representantes das mesmas que estão devidamente cadastrados no Cadastro de Indicador Cultural de Arapongas-**CICA**, e apresente documento que o comprove, (declaração de inscrição no **CICA**);

**9.3.** As entidades, serão relacionadas, na cédula de votação, por ordem alfabética;

**9.3.1.** Cada representante de entidade, poderá votar em até 2 (duas) entidades habilitadas ao pleito;

**9.3.2.** Serão consideradas eleitas ao pleito, as 2 (duas) entidades mais votadas, que, posteriormente, indicarão seus respectivos representantes junto ao CMPC, sendo titular e seu respectivo suplente;

**9.4.** As demais entidades, eleitas ficarão em uma lista de suplentes, sendo chamadas a assumir a representação no Conselho, por ordem de classificação eleitoral, mediante desistência formal, destituição, ou dissolução, de entidade que possua a representação no Conselho, em vigência;

**9.5.** As assinaturas dos eleitores, de entidades, serão recolhidas em folhas de votação, onde constarão os números do documento oficial de identificação pessoal com foto apresentado, que será anexada à ata da eleição;

**9.6.** Havendo empate, será considerada eleita, a entidade com maior tempo de inscrição no CNPJ; persistindo o empate a ordem de eleição será decidida por sorteio;

**9.7.** A impugnação de que trata este Edital, deverá ser apresentada através de requisição formal, protocolada junto à Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE, sendo indeferidas, de plano, as impugnações desprovidas da qualificação do requerente; de indicação dos fatos, suas circunstâncias; do fundamento legal, das provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas;

**9.8.** A impugnação será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos - SECLE em até 3 (três) dias úteis, cabendo recurso da decisão ao Poder Judiciário, em até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação do requerente, ou publicação da decisão, o que ocorrer primeiro;

**Parágrafo Único:** O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única contendo os números e os nomes dos candidatos para votação presencial em urna eleitoral;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

## 10. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

**10.1.** Os titulares e suplentes do poder público, serão escolhidos por indicação dos Secretários gestores das pastas que compõem o CMPC, nomeados por meio de ofício através dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – **SECLE**;
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda - **SEMUDE**;
- III. Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN**;
- IV. Secretaria Municipal de **Saúde**;
- V. Secretaria Municipal de **Educação**;
- VI. Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS** e,
- VII. Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**.

## 11. DO PROCESSO ELEITORAL

**11.1.** A referida Eleição realizar-se-á presencialmente, na data **de 19 de abril, sexta-feira, de 2024, das 10:00 às 20:00 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro (Antiga Estação Ferroviária), nesta;

**11.2.** A eleição, ocorrerá, através de votação presencial, bem como, avaliação de documentação dos concorrentes que demonstrarem interesse;

**11.2.1.** Para ser considerado candidato ao pleito, o interessado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos, até a data de **14 de abril de 2024**, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Inscrição ao Pleito, devidamente assinado, contendo nome, RG, CPF, endereço completo, telefone para contato e e-mail (**ANEXO I**) Sociedade Civil e (**ANEXO II e III**) Entidades;
- II. Comprovante de residência no Município de Arapongas; e,
- III. Declaração, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos, afirmando a inscrição do interessado no Cadastro Municipal de Indicadores Culturais – **CICA** e da secretaria executiva do CMPC para as Entidades, afirmando que estão devidamente inscritas e regularizadas no referido conselho por no mínimo 1 (um) ano;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

**11.2.2.** No dia e hora marcados para a eleição, os integrantes da Comissão Eleitoral deverão se dirigir ao local de votação para dirigirem os trabalhos relativos ao processo eleitoral;

**11.2.3.** Após o encerramento da votação, as cédulas que não foram usadas deverão ser inutilizadas. Em seguida será procedida a contagem dos votos, pela comissão eleitoral, secretário da cultura e fiscais de segmentos culturais, sendo de tudo, lavrada a respectiva ATA Eleitoral, devendo constar todas as circunstâncias em que as mesmas se desenvolveram, assim como os votos obtidos por cada um dos candidatos;

**11.2.4.** Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar a contagem dos votos, devendo, para isto, entregar no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da eleição a indicação específica preenchida, conforme modelo em **ANEXO IV**, à Secretaria de Cultura, aos cuidados da Comissão Eleitoral, em dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 17h. A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Relator, pelos membros presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelos candidatos que estiverem presentes após a finalização dos trabalhos.

**11.2.5.** Após o recebimento da documentação de que trata este Edital, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e publicará a decisão sobre a habilitação das referidas pessoas físicas e entidades, aptas ou não ao pleito, que poderão ser impugnadas por qualquer interessado, em até 3 (três) dias úteis.

**Parágrafo Único:** O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única contendo os números e os nomes dos candidatos para votação presencial em urna eleitoral;

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal. A lista com os nomes, e, posteriormente cópia do decreto serão afixados no mural da Prefeitura e da Secretaria da Cultura no decurso de 05 dias corridos.

**11.2.** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, Vice e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes. Caso após a composição do CMPC houver vacância (desistência, renúncia, ou sanção inúmeras por



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

faltas injustificadas) nas representações de pessoa física, serão convocados aqueles aptos a suprirem a vacância de acordo com a ordem de classificação da eleição.

**11.3.** A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.

**11.4.** O candidato à vaga ao pleito, declara no ato de inscrição conhecer a Lei Orgânica do Município de Arapongas, Lei Municipal nº 4.101/2013 (Regulamentação do CMPC, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.398/2015, Lei 4.678/2018 e Lei 5.326/24) e, Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

**11.4.1.** As inscrições serão realizadas **online** pelos Links:

SOCIEDADE CIVIL SEGMENTOS CULTURAIIS

<https://forms.gle/uEoULUzDpRS6EusC9> ,

ENTIDADES <https://forms.gle/oR2NtWvtpkQfoJxMA> .

Ou presencial, na Sede da Secretaria da Cultura, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro (antiga estação ferroviária), portando toda documentação necessária exigida no presente edital em horário de funcionamento das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00 em dias úteis.

**11.5.** A inscrição para o presente edital implicará na ciência e tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas no mesmo

**11.6.** As despesas com a organização geral do processo Eleitoral do Conselho de Política Cultural do Município de Arapongas, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos-SECLE.

**11.7.** As despesas com a inscrição para o pleito, ocorrerão por inteira responsabilidade do candidato;

**11.8.** Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE pelo fone (43) 3902-1191 ou (43) 3902-1223;

**11.9.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Alexsandra Ramos Cereia  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Decreto Municipal 181/24 de 24/03/2024

*Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos*  
E-mail: [cultura@arapongas.pr.gov.br](mailto:cultura@arapongas.pr.gov.br) Fones: (43) 3902-1191 – (43) 39021223  
Rua Rouxinol, 501 – Centro - CEP- 86700-075  
**Arapongas - PR**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

**ANEXO I**

**EDITAL 001/2024**

**ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL – PESSOA FÍSICA - CMPC**

**MANDATO 2024/2026**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PLEITO**

**Exmo. (a). Sr. (a). Presidente da Comissão Eleitoral:**

Eu, \_\_\_\_\_, venho, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência inscrição para participação no pleito referente à eleição de pessoas físicas para composição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Arapongas, mandato 2024/2026.

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número do Cadastro CICA: \_\_\_\_\_

Segmento Cultural que pertence: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_

Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

**2. JUSTIFICATIVA**

Informe a sua intenção ao participar do CMPC como conselheiro

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3. REPRESENTATIVIDADE**

Grupo que deseja representar:

**(ESCOLHER SOMENTE UM GRUPO)**

( ) Segmentos culturais de Artes Visuais, Audiovisual e/ou Artesanato;

( ) Segmentos culturais de Literatura, Patrimônio Cultural e/ou Histórico;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

- ( ) Cultura Popular e Tradicional, Povos Originários de Matriz Africana, Comunidade LGBTQIAP+ e/ou Povos Originários;
- ( ) Segmentos culturais de Música, Hip Hop e/ou Cultura Urbana; e,
- ( ) Segmentos culturais de Artes Cênicas, Dança e/ou Circo.

**4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil, \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, para os fins de direito, sob as penas da  
lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2024, declaro estar ciente de  
conhecer a Lei Orgânica do Município de Arapongas, Lei Municipal nº 4.101/2013  
(Regulamentação do CMPC, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.398/2015,  
Lei Municipal nº 4.678/2018 e, Lei Municipal 5.326/24), bem como, seu Regimento Interno.  
Estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de Eleição do CMPC,  
mandato 2024/2026, nº 001/2024 e de seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as  
penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados  
para o processo de eleição.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arapongas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Declaro para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, não ser ocupante de função de confiança ou cargo comissionado no poder público**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

**ANEXO II**

**EDITAL 001/2024**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CMPC**  
**MANDATO 2024/2026**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PLEITO**

**Exmo. (a). Sr. (a). Presidente da Comissão Eleitoral:**

A Entidade da Sociedade Civil abaixo qualificado vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência sua inscrição para participação no pleito referente à eleição de entidades para composição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Arapongas, mandato 2024/2026.

**1. DADOS DA ENTIDADE E RESPONSÁVEL**

Razão Social da Entidade: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de inscrição do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número do Cadastro CICA: \_\_\_\_\_

Número de inscrição no CMPC: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

Nome do representante da cadeira: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número do Cadastro CICA: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_

Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Arapongas, 08 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

**ANEXO III**

**EDITAL 001/2024**

**ELEIÇÃO - CMPC**

**MANDATO 2024/2026**

**INDICAÇÃO DE FISCAL DE CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_

Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Na condição de candidato nas eleições ao Conselho Municipal de Política Cultural de Arapongas - CMPC, venho, por meio desta, indicar \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_

Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_,

Como fiscal, para acompanhar o processo eleitoral.

Arapongas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC**

**ANEXO IV**

**EDITAL 001/2024**

**ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL – REPRESENTANTES DE ENTIDADES - CMPC**

**MANDATO 2024/2026**

**DECLARAÇÃO**

**1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a Entidade \_\_\_\_\_ está  
ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Eleição do CMPC, mandato  
2024/2026, nº 001/2024 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da  
Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o  
processo de eleição.

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome e Cargo  
do Responsável Legal da OSC), nacionalidade \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ inscrito (a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, para os fins de direito, sob as penas da lei, e  
em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2024, declaro também estar ciente de  
conhecer a Lei Orgânica do Município de Arapongas, Lei Municipal nº 4.101/2013  
(Regulamentação do CMPC, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.398/2015,  
Lei Municipal nº 4.678/2018 e, Lei Municipal 5.326/24), bem como, seu Regimento Interno.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arapongas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

NOME  
ASSINATURA  
CARIMBO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 047/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista o Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023, com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023 e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, considerando:

- o contido no Edital nº 043/24, de 02/04/2024;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Que os candidatos, abaixo relacionados, **ficam eliminados do presente Processo Seletivo de Estagiários**, pelo motivo a seguir:

**CURSO: ENSINO MÉDIO - CARGA HORÁRIA 20H**  
**CANDIDATOS GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
39	KAROLYNE CRISTINE PIRES CACETTI	Não atendimento a convocação
40	HELOÍSA MOUTINHO HILARIO	Não atendimento a convocação
41	PEDRO LUCAS DOS SANTOS DE ANDRADE	Não atendimento a convocação
42	AIMEE PONTES DE CAMPOS	Não atendimento a convocação
43	ARTHUR RODRIGUES PINTO DA SILVA	Não atendimento a convocação

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
Secretária Municipal de Administração

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

#### **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** **EDITAL Nº 048/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, considerando:

- o contido no edital nº 047/24, de 10 de abril de 2024, de não atendimento a convocação dos candidatos Karolyne Cristine Pires Cacetti, Heloísa Moutinho Hilário, Pedro Lucas dos Santos de Andrade, Aimme Pontes de Campos e Arthur Rodrigues Pinto da Silva;

**Art. 1º - FICAM CONVOCADO(A)S**, o(a)s candidato(a)s classificado(a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, constante no **ANEXO I**, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 8.4**, do Edital nº 027/23.

**Art. 2º** - O não atendimento quanto ao contido no **item 8.4**, do Edital nº 027/23, implicará inabilitação automática do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

**Art. 3º** - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto no **item 7.5**, do Edital nº 027/23.

**Art. 4º** - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
Secretária Municipal de Administração

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**(Edital nº 048/24, de 10/04/2024)**

**CURSO: ENSINO MÉDIO - CARGA HORÁRIA 20H**

**CANDIDATOS GERAL**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
BEATRIZ DEMBIESQUE LUIZ	<b>44</b>
KAUÃ FELIPE BATISTA CAVALCANTI	<b>45</b>
KETHELEN ALVES BARBOSA	<b>46</b>
AMANDA VITÓRIA CALDEIRA DE SOUZA	<b>47</b>
LEONAN ANTONIO DA ROCHA	<b>48</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 054/2024.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2024.

Processo Digital Nº 6566/2024.

OBJETO: **Registro de Preço, para aquisição de materiais e reagentes laboratoriais para o Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

**ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024.**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	100	PACOTE	FRASCO TRANSPARENTE PARA COLETA DE URINA, PARA 50ML DE AMOSTRA, COM GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO EM 10 EM 10 ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FIRSTLAB	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00
32	50	UNIDADE	GARROTE CONSTRUÍDO EM TECIDO ELÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA, RESISTENTE E ISENTO DE LÁTEX; PODENDO SER LAVÁVEL. BOTÃO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FIRSTLAB	R\$ 4,15	R\$ 207,50

**DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.021.151/0001-05, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024.**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	30	CAIXA	LÂMINAS PARA MICROSCÓPIO. PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM. MODELOS: PONTA FOSCA E LISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	EXACTA	R\$ 4,80	R\$ 144,00
8	500	PACOTE	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, ATÉ 100 ML (SEM ESPUMA). PACOTE COM 10 UNIDADES.	LABOR IMPORT	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
12	2	KITS	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PARA GRAM COM 4 CORANTES ( CRISTAL VIOLETA, FUCSINA, LUGOL E DESCORANTE) CADA FRASCO COM 500 ML.	RENYLAB	R\$ 53,00	R\$ 106,00
15	25	UNIDADE	CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS NORMAL 05 ML	VIDA.	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
17	15	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO. MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. MONOREAGENTE. REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA, PLASMA E LÍQUIDOS SINOVIAL E AMNIÓTICO. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 200ML. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	R\$ 57,00	R\$ 855,00
21	15	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE. MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO (CLORONITROFENOL - CNP). FINALIDADE: DOSAGEM DA AMILASE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 60ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
23	15	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA. MÉTODO: DICLOROANILINA (DCA). VOLUME DE NO MÍNIMO 40ML. FINALIDADE: DOSAGEM DAS BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+.	VIDA.	R\$ 58,00	R\$ 870,00
24	6	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS. MÉTODO: COLORIMÉTRICO-BIURETO. VOLUME TOTAL DO KIT NO MÍNIMO 200ML. AMOSTRA: SORO OU LÍQUIDOS BIOLÓGICOS (ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL). MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	R\$ 36,00	R\$ 216,00
25	6	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA. MÉTODO: COLORIMÉTRICO - VERDE DE BROMOCRESOL. VOLUME TOTAL DO KIT NO MÍNIMO 200ML. AMOSTRA: SORO. MONOREAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	R\$ 32,00	R\$ 192,00
26	20	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA. DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO COLORIMÉTRICA, CINÉTICA E PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA. COM VOLUME MÁXIMO DE REAÇÃO DE 2,0 ML. VOLUME TOTAL DO KIT DE 2X100ML. PRESENÇA DE PADRÃO NECESSÁRIA. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+.	VIDA.	R\$ 49,00	R\$ 980,00

**DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.578.926/0001-55, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024.**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	5	FRASCO	REAGENTE DPD EM PÓ PARA 100 DETERMINAÇÕES DE CLORO LIVRE - EM FRASCO AMBAR COM 10 GRAMAS, ACOMPANHA PÁ DOSADORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	QUIMAFLEX	R\$ 99,90	R\$ 499,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.639.607/0001-66, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ( R\$)
30	10	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA - TAP. REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP) EM PLASMA. REAGENTE LÍQUIDO JÁ PREPARADO PARA USO. KIT COM 100 TESTES, 10X2,0ML.	CLOT/BIOS	R\$ 94,25	R\$ 942,50
31	10	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - KPTT. REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT) EM PLASMA CITRATADO. REAGENTE LIQUIDO E JÁ PREPARADO PARA USO. KIT COM 150 TESTES. REATIVO 6X2,5ML, CACL 4X4,0ML.	CLOT/BIOS	R\$ 94,25	R\$ 942,50

PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.686.716/0001-69, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ( R\$)
1	200	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SILICONIZADO E ESTÉRIL; REAGENTE: COM REAGENTE ATIVADOR DA COAGULAÇÃO; GEL SEPARADOR; TAMPA NA COR AMARELA, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM PROTETOR EXTERNO DE PLÁSTICO, SEM TRAVA E NÃO ROSQUEÁVEL; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: PARA ASPIRAÇÃO DE 4 A 6ML; DIMENSÃO: TUBO 13 X 100 MM; IDENTIFICAÇÃO NO TUBO: COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE; ROTULAGEM: CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GT GROUP	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
2	50	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO. MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; TAMPA: TAMPA NA COR CINZA, COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO RESISTENTE; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: PARA ASPIRAÇÃO DE 4ML; DIMENSÃO: TUBO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; IDENTIFICAÇÃO NO TUBO: COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS; ROTULAGEM: CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	GT GROUP	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
3	50	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO. MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; TAMPA: TAMPA NA COR AZUL, COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO RESISTENTE; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: PARA ASPIRAÇÃO DE 3,5 A 5ML; DIMENSÃO: TUDO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; IDENTIFICAÇÃO NO TUBO: COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS; ROTULAGEM: CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	GT GROUP	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
4	200	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA/K3. MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL; TAMPA: TAMPA NA COR ROXA, COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO RESISTENTE; APIROGÊNICO; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: PARA ASPIRAÇÃO DE 4 A 5ML; DIMENSÃO: TUDO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO 3000 A 3500RPM; IDENTIFICAÇÃO NO TUBO: COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS; ROTULAGEM: CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	GT GROUP	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00

SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.733.464/0001-94, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ( R\$)
5	2	CAIXA	LAMÍNULA DE CRISTAL PARA CÂMARA NEUBAUER, COM 10 UNIDADES.	PRECISION GLASS	R\$ 8,19	R\$ 16,38
9	150	FRASCO	TIRAS DE URINA PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE LEUCÓCITOS E SANGUE. RESISTENTE À CONDIÇÕES AMBIENTAIS E UMIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 TIRAS.	WAMA	R\$ 24,49	R\$ 3.673,50
10	280	CAIXA	TESTE PARA GRAVIDEZ (BETA HCG) TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. EMBALAGEM COM 50 TESTES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO SAQUINHO DESSECANTE PARA CONSERVAÇÃO DOS TESTES E INSTRUÇÕES DE USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO	HIGHTOP	R\$ 23,89	R\$ 6.689,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTE. VÁLIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE.						
11	2	FRASCO	CORANTE MAY GRÜNWARD - GIEMSA KIT PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE ELEMENTOS CELULARES. AO CORANTES SÃO VENDIDOS SEPARADAMENTE. FRASCO 500ML.	RENYLAB	R\$ 21,49	R\$ 42,98
13	2	FRASCO	OLEO DE IMERSAO PARA USO EM MICROSCOPIA DE IMERSAO. FRASCO COM 100ML	RENYLAB	R\$ 12,89	R\$ 25,78
14	100	FRASCO	MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM PLACAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE.	EBRAM	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00
16	25	UNIDADE	CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS PATOLÓGICO 05 ML	VIDA.	R\$ 59,89	R\$ 1.497,25
18	20	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP OU ALT). MÉTODO: CINÉTICO-UV. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 200ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	R\$ 88,90	R\$ 1.778,00
19	20	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST). MÉTODO CINÉTICO-UV. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 200ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	R\$ 91,49	R\$ 1.829,80
22	15	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA. MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA FOSFATASE ALCALINA. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 4X30ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	R\$ 49,89	R\$ 748,35
27	15	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLUCOSE. DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, COLORIMÉTRICA, CINÉTICA OU PONTO FINAL, LÍQUIDO PRONTO, COM VOLUME MÁXIMO DE REAÇÃO DE 2,0ML; PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, PLASMA. VOLUME TOTAL DO KIT NO MÍNIMO DE 400ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+.	VIDA.	R\$ 49,89	R\$ 748,35
28	20	KITS	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA. REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO-UV. METODOLOGIA CINÉTICA CONTÍNUA DE 2 PONTOS EM ULTRAVIOLETA, SIMPLES E FACILMENTE ADAPTÁVEL EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS. O PRODUTO EMPREGA REAGENTES LÍQUIDOS, POSSIBILITANDO O PREPARO DO VOLUME DE REAGENTE DE TRABALHO DE ACORDO COM A DEMANDA DO LABORATÓRIO. COM PADRÃO. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+.	BIOTECNICA	R\$ 67,89	R\$ 1.357,80

Valor Total do Pregão: R\$ 56.817,39 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 05 de abril de 2024 e se encerra em 05 de abril de 2025.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n.º 35/2024 - Processo Administrativo n.º 57/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção de piscinas, em atendimento à diversas Secretarias.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90						
tem	Produto	Marca	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
4	ANALISE DE CLORO - SOLUCAO DE DICLORATO DE ORTOTOLIDINA A 0,05% EM MEIO ACIDO	KEEP CLOR	23	Frasco	R\$7,00	R\$161,00
5	ANALISE DE PH - SOLUCAO AQUOSA DE VERMELHO FENOL A 0,02%	KEEP CLOR	23	Frasco	R\$7,00	R\$161,00
6	ELEVADOR DE PH - PISCINA TÉRMICA	KEEP CLOR	20	KG	R\$7,00	R\$140,00
					Total do Fornecedor:	R\$462,00
LICITA LEX LTDA - 30.115.210/0001-96						
tem	Produto	Marca	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORO PARA PISCINA TÉRMICA (HTH) - 10 KG	DOMCLOR/ DOMINUS	155	Balde	R\$139,50	R\$21.622,50
					Total do Fornecedor:	R\$21.622,50
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME - 18.202.203/0001-26						
tem	Produto	Marca	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	CLARIFICANTE E FLOCULANTE (HCL) - PISCINA TÉRMICA - 5 LITROS	SUARES QUÍMICA	35	Galão	R\$38,00	R\$1.330,00
3	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO (HCL) - 5 LITROS - PISCINA TÉRMICA	SUARES QUÍMICA	34	Galão	R\$60,00	R\$2.040,00
7	LIMPA BORDAS 5 LITROS	SUARES QUÍMICA	15	Galão	R\$37,50	R\$562,50
					Total do Fornecedor:	R\$3.932,50

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 26.017,00 (vinte e seis mil e dezessete reais).

Arapongas, 11 de abril de 2024.

Sergio Onofre da Silva  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n.º 36/2024 - Processo Administrativo n.º 65/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de preços para contratação de prestação de serviço de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas diversas instalações (área interna e externa) dos prédios públicos do Município de Arapongas, em atendimento a diversas secretarias.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

SERGIO RICARDO DA SILVA - 07.085.775/0001-56					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.	Marca Própria	168.255	R\$0,11	R\$18.508,05
Total do Fornecedor:					R\$18.508,05

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 18.508,05 (dezoito mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos).

Arapongas, 11 de abril de 2024.

Sergio Onofre da Silva  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n.º 40/2024 - Processo Administrativo n.º 60/2024, que tem por objeto o(a) **Aquisição de ambulâncias padronizadas tipos SAMU 192, em proveito do Serviço Móvel de Urgência - SAMU, Emenda Parlamentar n.º 202340560001- PEDRO LUPION, Emenda Parlamentar n.º 202340340003- LUISA CANZIANI, em atendimento a secretaria Municipal de Saúde., ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:**

RENOVO MOTORS LTDA - 42.111.920/0001-27					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B - SEMI UTIL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL APÓS O CREDENCIAMENTO: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CAT, REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, ESPECIFICANDO: MARCA/MODELO/VERSÃO, JUNTAMENTE COM O PROJETO BÁSICO DA ADAPTAÇÃO "MEMORIAL DESCRITIVO", CONFORME PORTARIA DENATRAN 190/2009, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA DE SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. DEVERÁ SER FORNECIDO LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 PARA O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES NA COR RUBI E CLASSE 2 PARA AS LUZES AUXILIARES DAS DEMAIS CORES, QUANDO FOR EXIGIDO, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO DO SINALIZADOR REDIGIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS: FLAMABILIDADE PARA ATENDER O CONTRAN 498/2014 NO QUE SE REFERE A REVESTIMENTOS INTERNOS NÃO METÁLICOS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO PARA OS SEGUINTE ITENS: ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIMENTO DE PAREDE LATERAL, REVESTIMENTO DO TETO, DO PISO, DAS PORTAS, DA DIVISÓRIA E DO ESTOFAMENTO DOS BANCOS; ENSAIOS DE ANCORAGEM DA MACA E REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ INSTALADOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO NA CARROCERIA DO VEÍCULO, CONFORME DISPOSTO NA ABNT NBR 14561;2000 EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA. ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS DO BANCO DO MÉDICO CONFORME NORMA ABNT NBR 6091;2015, EM NOME DA EMPRESA	FORD TRANSIT L2H3	2	R\$301.590,00	R\$603.180,00



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

<p>TRANSFORMADORA. LAUDO DE FLAMABILIDADE DO REVESTIMENTO EM ABS. DECLARAÇÃO DE QUE O REVESTIMENTO PARA AMBULÂNCIA POSSUI ADITIVO ANTIMICROBIANO ATENDENDO A NORMA JIS Z 2801;2000 E RESOLUÇÃO DO CONTRAN 498, COM RASTREABILIDADE COMPROVADA, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. ATESTADO (S) DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA AQUISIÇÃO, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO EM NOME DA EMPRESA LICITANTE/TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. LAUDO DA MANGUEIRA DE OXIGÊNIO LAUDO DA MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE OU ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO, QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL A SER FORNECIDO ATENDE AS SEGUINTE NORMAS, EM SUAS RESPECTIVAS ÚLTIMAS EDIÇÕES: SAE J575 - SINALIZADOR VISUAL SAE J595 - CLASSE 1 VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL SAE J578 - SINALIZADOR VISUAL SAE J845 - CLASSE 1A VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL. ILUMINAÇÃO EXTERNA - CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SEQUENCIAIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595; STROBOS - CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE OS STROBOS A SEREM INSTALADOS NOS FARÓIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595. DECLARAÇÃO EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS VEÍCULOS E O USO DOS SEUS DOCUMENTOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO REQUISITOS MÍNIMOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO :23/23- ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SEMI UTI-TIPO B, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 170CV; PROCONVE P8, TORQUE DE NO MÍNIMO 40,8KGFm; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 10,5 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.100 KG; TRAÇÃO TRASEIRA , TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS NA CABINE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA RÉ), PINTADA EM COR BRANCA; AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO RESVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS, AS PAREDES E AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO IDÊNTICO AOS DAS PAREDES, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO EM ACRILONITRILA BUTADIENO</p>			
---	--	--	--

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285  
CNPJ 76.958.966/0001-06



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

<p>ESTIRENO (ABS) OU PRFV O E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA E A LICITANTE, PERMITINDO RASTREABILIDADE. O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE SER EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) OU PRFV E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA E A LICITANTE, PERMITINDO RASTREABILIDADE, DEVERÁ O SEU POSICIONAMENTO SER ADEQUADO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. TODAS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE LATERAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS ARMÁRIOS INTERNOS DEVERÃO TER AS DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO AS MAIS APROXIMADAS POSSÍVEIS DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO: (I) 02 ARMÁRIOS SUPERIORES PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, MEDINDO 1,100 MM DE COMPRIMENTO POR 250 MM DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 180 MM; (II) 02 ARMÁRIOS PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM TIRANTES EM NYLON DE RETENÇÃO, PARA EVITAR QUE O MATERIAL ALI ACOMODADO CAIA DURANTE O DESLOCAMENTO, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM. MEDINDO, CADA PRATELEIRA, 490 MM DE COMPRIMENTO POR 310 MM DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 410 MM; (III) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTA CORREDIÇA EM POLICARBONATO, REPARTIDAS, MEDINDO 950 MM DE COMPRIMENTO POR 370 MM DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 220 MM; (IV) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, NAS MEDIDAS, 520 MM DE COMPRIMENTO POR 280 MM DE PROFUNDIDADE E 140 MM DE ALTURA; (V) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE 2 CILINDROS DE O<sup>2</sup>, PORTA COM ABERTURA VERTICAL, ABRINDO NO MÍNIMO 90°, COM TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DA MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO, MEDINDO 520 MM COMPRIMENTO POR 270 MM DE PROFUNDIDADE E 950 MM DE ALTURA; (VI) 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM PARA O APOIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS, COM O COMPRIMENTO DE 1800 MM POR 370 MM NA PROFUNDIDADE. (VII) 02 GAVETAS LOCALIZADAS PRÓXIMO A DIVISÓRIA, MEDINDO 250 MM NO COMPRIMENTO, 300 MM DE PROFUNDIDADE COM 70 MM DE ALTURA. (VIII) 01 COMPARTIMENTO DE LIXO, LOCALIZADO JUNTO A DIVISÓRIA COM IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 150 MM NO COMPRIMENTO, 150 MM NA LARGURA E 200 MM NA ALTURA. (IX) BANCO TIPO BAÚ PARA TRÊS LUGARES QUE CONTEMPLE O ARMAZENAMENTO DE DUAS PRANCHAS DE</p>				
--	--	--	--	--

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285  
CNPJ 76.958.966/0001-06





**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

<p>REMOÇÃO NO SEU INTERIOR, COM PORTA TRASEIRA DOTADA DE TRINCO PARA IMPEDIR ABERTURA DA MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: *JANELA NA PORTA LATERAL E VIDROS FIXOS OPACADOS NAS PORTAS TRASEIRAS; *PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM LENÇOL DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; *ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO *BANCO DO PARAMÉDICO TIPO POLTRONA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO, COM CINTO DE SEGURANÇA NA CABECEIRA DA MACA; *01 (UMA) MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA DE, NO MÍNIMO, 1,90M; *PEGA MÃO BALAUSTRE TUBULAR INSTALADO LONGITUDINALMENTE NO TETO ENCAPSULADO EM BORRACHA E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. *SUPORTE PARA SORO E PLASMA ACOPLADO PEGA MÃO *SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, FORMATO LINEAR OU ARCO, COM 11 MÓDULOS COM 4 LEDS EM 3 WATTS E LENTE INTEIRIÇA, BASE CONSTRUÍDA EM ABS E REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO; LEDS DE 3W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO - ÚLTIMA GERAÇÃO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360º DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO; DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 3 FUNÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE TRANSITO; *02 (DOIS) SINALIZADORES PULSANTES NA TRASEIRA DE LEDS, NA COR VERMELHA; *04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INTERNAS DE LEDS INSTALADAS NO TETO CABOS ELÉTRICOS, ANTICHAMAS; * LUZ DE EMBARQUE TRASEIRO EM LEDS 3W. SUPER BRANCO. *SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; *INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ÉGUA COM DUPLA SAÍDA; * PAINEL TOTALMENTE DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR PARA O COMANDO ELÉTRICO COM INDICADOR DE SISTEMA VOZ INDICATIVO DE PORTAS LATERAL E TRASEIRA ABERTA CÓDIGO VERMELHO E CURTO CIRCUITO, CONTROLADOR VIA DIMMER DE ILUMINAÇÃO, LUZ DE CORTESIA DENTRO DOS ARMÁRIOS ATRAVÉS DE LEDS, QUATRO PONTOS DE 110V VIA INVERSOR, DOIS PONTOS 110V VIA CAPITAÇÃO EXTERNA E 02 TOMADAS USB, ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS, FAROL DE EMBARQUE, DISPLAY INFORMATIVO COM MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE DO AR MARCADOR DE 110V E 12V. * BATERIA AUXILIAR SELADA ESTACIONARIA AUXILIAR DE100 AMP, INTEGRADA EM UM SISTEMA TOTALMENTE INDEPENDENTE DO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO. *INVERSOR DE 12 V / 110 V DE 1000 WATTS SENOIDAL PURA, COM ACIONAMENTO NO PAINEL DIGITAL COM INDICADOR LUMINOSO E CARREGADOR DE BATERIA INTEGRADO AO MESMO. *UM CARREGADOR DE BATERIA. *CABO DE EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 20 METROS COM PLUG STEP. *OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; B- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURI); *MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; *CILINDRO DE OXIGÊNIO 16 LITROS COM VÁLVULA; GRAFISMO NA COR VERMELHA COMPOSTO DE</p>				
--	--	--	--	--

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285  
CNPJ 76.958.966/0001-06



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

<p>"AMBULANCIA" INVERTIDO NO CAPÔ, NORMAL NA TRASEIRA. AR-CONDICIONADO PARA PACIENTES EQUIPAMENTO DE LUZ ANTIVIRAL ULTRAVIOLETA. EQUIPAMENTO QUE UTILIZA LUZ ULTRAVIOLETA-C (254 NM) PARA ELIMINAR VÍRUS (E.G., SARS-COV-2, H1N1, MERS, ETC.) E OUTROS MICRORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS DE SUPERFÍCIES E DO AR. O EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO COM UM SISTEMA DE SENSOR, CONTROLADO POR UM CONTROLE REMOTO, QUE IDENTIFICA A PRESENÇA DE PESSOAS NO LOCAL E AUTOMATICAMENTE PROMOVE O DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. EM UM CICLO DE 30 MINUTOS, O EQUIPAMENTO ENTREGA A DOSE DE UV-C SUFICIENTE PARA DESCONTAMINAR UMA ÁREA DE ATÉ 15 M². PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO CONSTITUÍDO POR DUAS LÂMPADAS DE LUZ ULTRAVIOLETA GERMICIDA, GRADES DE PROTEÇÃO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO (PIR), ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR COM TEMPORIZADOR E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO ABS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A) PICO DE EMISSÃO ESPECTRAL DE CADA LÂMPADA: 254 NM; B) POTÊNCIA ELÉTRICA DE CADA LÂMPADA: 20 W; C) POTÊNCIA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO: 50 W; D) VOLTAGEM: 110 V; E) DIMENSÕES TOTAIS: 730 X 80 X 64 MM; F) CORRENTE ELÉTRICA: 0,5 A G) PESO: 0,66 KG H) SENSOR DE DETECTOR DE DISTÂNCIA: 0-7 METROS I) DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO CONTROLE REMOTO: 10 METROS. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO OPERAÇÃO DE SEGURANÇA/ATENÇÃO ESPECIAL BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO A) A LUZ ULTRAVIOLETA-C INTENSA PODE CAUSAR DANOS À PELE E AOS OLHOS. PORTANTO, O EQUIPAMENTO NUNCA DEVERÁ SER LIGADO COM AS PORTAS DO VEÍCULO ABERTA OU COM PESSOAS DENTRO DO VEÍCULO; B) O EQUIPAMENTO SEMPRE DEVERÁ SER INSTALADO COM O SENSOR DIRECIONADO PARA AS PORTAS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEÍCULO; C) PARA ACIONAR O EQUIPAMENTO, O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 2 METROS DO VEÍCULO. CASO CONTRÁRIO, O SENSOR DE PRESENÇA DESLIGARÁ O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE POR MOTIVOS DE SEGURANÇA. LAUDOS TÉCNICOS 1. LAUDO ANTI MICROBIANO 2. DECLARAÇÃO DE AUTORIZANDO A IMPLEMENTADORA A USAR O ABS ANTI MICROBIANO 3. LAUDO DA BARRA SINALIZADORA 4. LAUDO DO AMPLIFICADOR (SIRENE ) 5. LAUDO DA POLTRONA DO SOCORRISTA 6. LAUDO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA 7. LAUDO DA MACA 8.RELATORIO DO BANCO BAÚ 9. TESTE DE FLAMABILIDADE DO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. 10. LAUDO DO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO ANTI-VIRAL.</p>				
				<p>Total do Fornecedor: R\$603.180,00</p>

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 603.180,00 (seiscentos e três mil e cento e oitenta reais).

Arapongas, 11 de abril de 2024.

Sergio Onofre da Silva  
**Prefeito**

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285  
CNPJ 76.958.966/0001-06

**RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN**

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAA4B97	274270S000025012	29/03/2024	60503	
AAI5A01	274270Z000024697	07/04/2024	65300	
AAK7I50	274270S000025133	31/03/2024	60503	
AAS9H93	274270S000025258	02/04/2024	60503	
AAY6085	274270S000025059	30/03/2024	60503	
ABJ3D02	274270S000025170	31/03/2024	60503	
ABL7J30	274270S000025173	31/03/2024	60503	
ABV9G69	274270S000025343	03/04/2024	60503	
ACF0916	274270S000025165	31/03/2024	60503	
ACL5A02	274270S000024958	29/03/2024	60503	
ACQ0G04	274270S000024959	29/03/2024	60503	
ACS9G65	274270S000025020	29/03/2024	60503	
ADE2563	274270Z000021972	06/04/2024	55680	
ADE8838	274270S000025060	30/03/2024	60503	
ADG0I59	274270S000025050	30/03/2024	60503	
ADV7800	274270S000025333	03/04/2024	60503	
AEN8545	274270S000025071	30/03/2024	60503	
AEY2213	274270S000024995	29/03/2024	60503	
AEZ0058	274270S000025168	31/03/2024	60503	
AFO2296	274270S000025376	03/04/2024	60503	
AFR1219	274270Z000035008	06/04/2024	73662	
AFX5E05	274270S000025152	31/03/2024	60503	
AGB0359	274270S000025205	01/04/2024	60503	
AGC5607	274270S000025212	01/04/2024	60503	
AGH2261	274270S000025006	29/03/2024	60503	
AHE3E20	274270S000025210	01/04/2024	60503	
AHN3501	274270S000025087	30/03/2024	60503	
AIC3E80	274270S000025293	02/04/2024	60503	
AID7541	274270S000025218	01/04/2024	60503	
AIH5567	274270S000025088	30/03/2024	60503	
AII4299	274270S000025318	02/04/2024	60503	
AIK1B66	274270S000025147	31/03/2024	60503	
AIS0327	274270S000025176	31/03/2024	60503	
AIX3C80	274270S000025160	31/03/2024	56732	
AJC1F94	274270Z000033438	06/04/2024	70301	
AJC6871	274270S000025179	31/03/2024	60503	
AJD5130	274270S000025005	29/03/2024	56732	
AJO2066	274270S000025018	29/03/2024	60503	
AJO5E56	274270S000025364	03/04/2024	60503	
AJR5J35	274270S000025332	02/04/2024	60503	
AJY6D73	274270Z000041148	07/04/2024	66020	
AJY6D73	274270Z000041149	07/04/2024	67690	

AKH2D05	274270S000025185	01/04/2024	60503	
AKW9E26	274270S000025322	02/04/2024	60503	
ALC9D49	274270S000025267	02/04/2024	60503	
ALE5E08	274270S000025109	31/03/2024	60503	
ALF8191	274270S000025108	30/03/2024	60503	
ALF8191	274270S000024962	29/03/2024	60503	
ALI9I25	274270S000025081	30/03/2024	60503	
ALM3H14	274270Z000041144	06/04/2024	72340	
ALM8232	274270S000025228	01/04/2024	60503	
ALN0I92	274270Z000041145	06/04/2024	65300	
ALN0I92	274270Z000041146	06/04/2024	51852	
ALQ4669	274270S000025061	30/03/2024	60503	
ALR5545	274270S000024983	29/03/2024	60503	
ALR5842	274270S000024991	29/03/2024	60503	
AMA4489	274270S000025141	31/03/2024	60503	
AMA7E73	274270S000025010	29/03/2024	60503	
AMB0676	274270S000025379	03/04/2024	56732	
AMB9I75	274270S000025112	31/03/2024	60503	
AME4B38	274270S000025348	03/04/2024	60503	
AMF0H42	274270S000025365	03/04/2024	60503	
AMH0F91	274270S000025334	03/04/2024	60503	
AML9593	274270S000025034	30/03/2024	60503	
AMO0507	274270S000025382	03/04/2024	60503	
AMQ7A41	274270Z000041151	05/04/2024	66020	
AMS2041	274270S000025027	30/03/2024	60503	
AMS4C94	274270Z000029547	06/04/2024	60412	
AMU4B98	274270Z000041140	06/04/2024	73400	
AMU8I98	274270Z000041143	06/04/2024	65300	
AMW3075	274270S000025161	31/03/2024	60503	
AMW3F32	274270S000025084	30/03/2024	60503	
ANC6099	274270S000025226	01/04/2024	60503	
ANI2C43	274270S000025289	02/04/2024	60503	
ANJ6A40	274270S000025203	01/04/2024	60503	
ANK4I23	274270Z000029548	07/04/2024	60412	
ANL7I52	274270S000025261	02/04/2024	60503	
ANR8680	274270S000025266	02/04/2024	60503	
ANR9F11	274270S000025207	01/04/2024	60503	
ANS7J20	274270S000025037	30/03/2024	60503	
ANU2050	274270S000025256	02/04/2024	60503	
AOJ4A61	274270S000025294	02/04/2024	60503	
AOK6276	274270S000025016	29/03/2024	60503	
AOM4601	274270S000025232	01/04/2024	60503	
AOS4762	274270S000025297	02/04/2024	60503	
AOS5027	274270S000025378	03/04/2024	60503	
AOS7C74	274270S000025254	02/04/2024	60503	
AOS9A97	274270S000025268	02/04/2024	60503	
AOT6G73	274270Z000033434	06/04/2024	52070	

AOT9238	274270S000025086	30/03/2024	60503	
AOU2F20	274270S000025077	30/03/2024	60503	
AOV8097	274270S000025235	01/04/2024	60503	
AOV9743	274270S000025193	01/04/2024	60503	
AOX5F96	274270S000025177	31/03/2024	60503	
AOX9546	274270S000025260	02/04/2024	60503	
AOY6E66	274270S000025127	31/03/2024	60503	
API6E15	274270S000025120	31/03/2024	60503	
APK8358	274270S000025182	31/03/2024	60503	
APO3G90	274270S000024986	29/03/2024	60503	
APQ0261	274270S000025306	02/04/2024	60503	
APT0H32	274270S000025387	03/04/2024	60503	
APT4512	274270S000024978	29/03/2024	60503	
APV3672	274270S000025384	03/04/2024	60503	
APX5232	274270S000025220	01/04/2024	60503	
APX5C28	274270S000025169	31/03/2024	60503	
APZ6D94	274270S000025381	03/04/2024	60503	
AQC8627	274270S000025245	01/04/2024	60503	
AQI5188	274270S000025021	29/03/2024	60503	
AQJ1882	274270Z000021582	05/04/2024	55412	
AQJ4420	274270S000024980	29/03/2024	60503	
AQJ4916	274270S000025180	31/03/2024	60503	
AQJ8695	274270S000025101	30/03/2024	60503	
AQN0C37	274270S000025281	02/04/2024	60503	
AQN1C50	274270S000024984	29/03/2024	60503	
AQT1B09	274270S000025305	02/04/2024	60503	
AQT4J29	274270S000025140	31/03/2024	60503	
AQU5A27	274270S000025290	02/04/2024	60503	
AQY2D69	274270S000025132	31/03/2024	60503	
AQZ4170	274270S000025394	03/04/2024	60503	
ARA0494	274270S000025337	03/04/2024	60503	
ARC1759	274270S000025233	01/04/2024	56732	
ARE5715	274270S000025075	30/03/2024	60503	
ARG6825	274270S000025244	01/04/2024	60503	
ARG6956	274270S000025146	31/03/2024	60503	
ARG9215	274270S000025234	01/04/2024	60503	
ARJ0039	274270S000025067	30/03/2024	60503	
ARJ0039	274270S000025053	30/03/2024	60503	
ARJ8E20	274270S000025355	03/04/2024	60503	
ARM2E57	274270S000025178	31/03/2024	60503	
ART3J58	274270S000025229	01/04/2024	60503	
ARU4170	274270S000025320	02/04/2024	60503	
ARW2C87	274270S000025040	30/03/2024	60503	
ARX1703	274270S000025264	02/04/2024	60503	
ARX5077	274270S000025272	02/04/2024	60503	
ASL9A74	274270S000025393	03/04/2024	60503	
ASO4H32	274270Z000041139	06/04/2024	76331	

ASP5B02	274270S000025055	30/03/2024	56732	
ASQ4J45	274270S000025111	31/03/2024	60503	
ASR9839	274270S000025064	30/03/2024	60503	
ASS1641	274270S000025074	30/03/2024	56732	
AST2E84	274270S000025156	31/03/2024	60503	
ASU3149	274270S000025104	30/03/2024	60503	
ASZ3147	274270S000025357	03/04/2024	60503	
ASZ7015	274270S000025231	01/04/2024	60503	
ATA2J99	274270S000025385	03/04/2024	60503	
ATE2854	274270S000025279	02/04/2024	60503	
ATE8328	274270S000025367	03/04/2024	60503	
ATF9F30	274270S000024974	29/03/2024	60503	
ATH4C49	274270S000025094	30/03/2024	60503	
ATJ1H83	274270S000025202	01/04/2024	60503	
ATN1150	274270S000025113	31/03/2024	60503	
ATO7695	274270S000025091	30/03/2024	60503	
AUB2G93	274270S000025321	02/04/2024	60503	
AUB3J89	274270S000025134	31/03/2024	60503	
AUF4A62	274270S000025213	01/04/2024	60503	
AUH3J40	274270S000025250	01/04/2024	60503	
AUO5572	274270S000025255	02/04/2024	60503	
AUP6F00	274270S000025072	30/03/2024	60503	
AUR3G82	274270S000025288	02/04/2024	60503	
AUZ2D33	274270S000025097	30/03/2024	60503	
AVC2A29	274270S000025199	01/04/2024	60503	
AVG5975	274270S000025038	30/03/2024	60503	
AVI0258	274270S000025123	31/03/2024	60503	
AVI9464	274270S000025230	01/04/2024	60503	
AVM5992	274270S000025126	31/03/2024	60503	
AVM7I73	274270S000025115	31/03/2024	60503	
AVO7169	274270S000025073	30/03/2024	60503	
AVT3403	274270S000025278	02/04/2024	60503	
AVU2F01	274270S000025174	31/03/2024	60503	
AVZ3308	274270S000025338	03/04/2024	60503	
AWA1B88	274270S000025009	29/03/2024	60503	
AWB2886	274270S000025280	02/04/2024	60503	
AWJ5I87	274270S000025164	31/03/2024	60503	
AWL6006	274270S000025383	03/04/2024	60503	
AWM9519	274270S000025211	01/04/2024	60503	
AWO1297	274270S000025257	02/04/2024	60503	
AWO1297	274270S000025313	02/04/2024	60503	
AWR6H49	274270S000025291	02/04/2024	60503	
AWR9140	274270S000025246	01/04/2024	60503	
AWS0B91	274270S000025159	31/03/2024	60503	
AWV1I57	274270S000025248	01/04/2024	60503	
AWW7356	274270S000025371	03/04/2024	60503	
AXB9560	274270S000025096	30/03/2024	60503	

AXC9C52	274270S000025214	01/04/2024	60503	
AXD3E43	274270S000025039	30/03/2024	60503	
AXJ0J56	274270S000025346	03/04/2024	60503	
AXL6106	274270S000025195	01/04/2024	60503	
AXP7I36	274270S000025041	30/03/2024	60503	
AXQ2836	274270S000025372	03/04/2024	60503	
AXQ5E58	274270S000025158	31/03/2024	60503	
AXR2H46	274270S000025103	30/03/2024	60503	
AXT7924	274270S000025361	03/04/2024	60503	
AYA5F87	274270S000025263	02/04/2024	60503	
AYF7465	274270S000025136	31/03/2024	60503	
AYK0C59	274270S000025342	03/04/2024	60503	
AYK5382	274270Z000041147	07/04/2024	76331	
AYL4J42	274270S000025310	02/04/2024	60503	
AYW3962	274270S000025208	01/04/2024	60503	
AZA9B69	274270S000025014	29/03/2024	60503	
AZD5212	274270Z000035007	06/04/2024	61220	
AZD5212	274270Z000035006	06/04/2024	60412	
AZG0863	274270S000025349	03/04/2024	60503	
AZI7B63	274270S000025143	31/03/2024	60503	
AZK2B19	274270S000025042	30/03/2024	60503	
AZO9H35	274270S000025090	30/03/2024	56732	
AZV3326	274270S000025340	03/04/2024	60503	
AZV3326	274270S000025274	02/04/2024	60503	
AZY3H72	274270S000025356	03/04/2024	60503	
BAB8361	274270S000025370	03/04/2024	60503	
BAB8361	274270S000025369	03/04/2024	60503	
BAI4D73	274270S000025033	30/03/2024	60503	
BAM4443	274270S000025192	01/04/2024	60503	
BAN8E25	274270S000025236	01/04/2024	60503	
BAU6G01	274270S000025137	31/03/2024	60503	
BAU7F15	274270S000025117	31/03/2024	60503	
BAU7F15	274270S000025150	31/03/2024	60503	
BAU8283	274270S000025066	30/03/2024	60503	
BAV2873	274270S000025227	01/04/2024	60503	
BAV9B99	274270S000025011	29/03/2024	60503	
BAW1I58	274270S000025189	01/04/2024	60503	
BBJ6I08	274270S000025391	03/04/2024	60503	
BBL3044	274270S000024966	29/03/2024	60503	
BBM5B16	274270S000024971	29/03/2024	60503	
BBQ7G09	274270S000025004	29/03/2024	60503	
BBR6473	274270S000025028	30/03/2024	60503	
BBS8G58	274270S000025023	29/03/2024	60503	
BBW6C54	274270S000025312	02/04/2024	60503	
BBW9E58	274270S000025093	30/03/2024	60503	
BBY6C18	274270S000025030	30/03/2024	60503	
BCD1C52	274270S000025221	01/04/2024	60503	

BCF5717	274270Z000029546	06/04/2024	76332	
BCF5G63	274270S000025269	02/04/2024	60503	
BCG8789	274270S000025347	03/04/2024	60503	
BCK8164	274270S000025237	01/04/2024	60503	
BCK8164	274270S000024992	29/03/2024	60503	
BCL6G93	274270S000025353	03/04/2024	60503	
BCL8C64	274270S000025048	30/03/2024	60503	
BCM7965	274270S000025252	01/04/2024	60503	
BCM7I47	274270S000024994	29/03/2024	60503	
BCT9B93	274270S000025032	30/03/2024	60503	
BCW5B63	274270S000025100	30/03/2024	60503	
BCX9H59	274270S000025157	31/03/2024	60503	
BDH2E85	274270S000025377	03/04/2024	60503	
BDH8B74	274270S000025172	31/03/2024	60503	
BDI5F58	274270S000025079	30/03/2024	60503	
BDN6B19	274270S000025388	03/04/2024	60503	
BDO8D02	274270S000025044	30/03/2024	60503	
BDP4F86	274270S000024953	29/03/2024	60503	
BDP8B48	274270S000025396	03/04/2024	60503	
BDX4B63	274270S000025329	02/04/2024	60503	
BEA2C13	274270S000024981	29/03/2024	60503	
BEA6H39	274270S000025043	30/03/2024	60503	
BEC9I42	274270S000025326	02/04/2024	60503	
BEG0H58	274270S000025129	31/03/2024	60503	
BEG5A29	274270S000025253	02/04/2024	60503	
BEG5C03	274270S000024996	29/03/2024	60503	
BEH8E10	274270S000025031	30/03/2024	60503	
BER9F16	274270S000025285	02/04/2024	60503	
BET8661	274270S000025052	30/03/2024	56732	
BET9D53	274270S000025345	03/04/2024	60503	
BEW7C98	274270S000025302	02/04/2024	60503	
BEX2E04	274270S000025019	29/03/2024	60503	
BIQ0020	274270S000025166	31/03/2024	60503	
BNN6694	274270S000025154	31/03/2024	60503	
BPJ9C78	274270S000024954	29/03/2024	60503	
BQZ2529	274270S000025068	30/03/2024	60503	
BSM9G93	274270S000025330	02/04/2024	60503	
BST8935	274270S000025215	01/04/2024	60503	
BZF3A04	274270S000024968	29/03/2024	60503	
CEA9014	274270S000025036	30/03/2024	60503	
CER9B96	274270S000025197	01/04/2024	60503	
CIW5882	274270S000025083	30/03/2024	60503	
CIW5882	274270S000025080	30/03/2024	60503	
CLE8010	274270S000025002	29/03/2024	60503	
CNT6358	274270S000025089	30/03/2024	60503	
CNW3393	274270Z000033435	06/04/2024	51930	
COB1I99	274270Z000036257	06/04/2024	60412	



COM1G27	274270S000025029	30/03/2024	60503	
CPK4H60	274270Z000041142	06/04/2024	65300	
CRN5711	274270S000025024	30/03/2024	60503	
CYK7B07	274270S000025201	01/04/2024	60503	
CYX0376	274270Z000033436	06/04/2024	76332	
CZU6380	274270S000025328	02/04/2024	60503	
DEI9J86	274270S000025339	03/04/2024	60503	
DGJ2244	274270S000025216	01/04/2024	60503	
DGJ2244	274270S000025275	02/04/2024	60503	
DGN5410	274270Z000033433	06/04/2024	65300	
DGN5C10	274270S000025222	01/04/2024	60503	
DHX8B23	274270S000025225	01/04/2024	60503	
DIY6B65	274270S000025194	01/04/2024	60503	
DKN7547	274270S000025397	03/04/2024	60503	
DMH1C38	274270S000025085	30/03/2024	60503	
DNW5470	274270S000025076	30/03/2024	60503	
DQQ0803	274270S000025341	03/04/2024	60503	
DSS4397	274270S000025301	02/04/2024	60503	
DUR0811	274270S000025110	31/03/2024	60503	
DWA4C95	274270S000025296	02/04/2024	60503	
DWO9C01	274270S000025335	03/04/2024	60503	
DYC7E83	274270S000025241	01/04/2024	56732	
EDD4E83	274270S000024957	29/03/2024	60503	
EEl1A53	274270S000024985	29/03/2024	60503	
EGH4B74	274270Z000024693	07/04/2024	60411	
EGH4B74	274270Z000024694	07/04/2024	76331	
EGH7D01	274270S000025400	03/04/2024	60503	
EIX2H35	274270S000025183	31/03/2024	60503	
EKE7393	274270S000024979	29/03/2024	60503	
ELF9D12	274270S000025366	03/04/2024	60503	
EMC3B69	274270S000025311	02/04/2024	60503	
EPY4326	274270S000025206	01/04/2024	60503	
ESI7270	274270S000025238	01/04/2024	60503	
EVL3843	274270S000025107	30/03/2024	60503	
FCJ9A83	274270S000025188	01/04/2024	60503	
FEG9A12	274270Z000036260	07/04/2024	65640	
FEG9A12	274270Z000024695	07/04/2024	65300	
FEG9A12	274270Z000036259	07/04/2024	51851	
FEG9A12	274270Z000036258	07/04/2024	65300	
FEG9A12	274270Z000029549	07/04/2024	65300	
FFF0461	274270S000024967	29/03/2024	60503	
FLD3F21	274270S000025078	30/03/2024	60503	
FOB3A03	274270S000024963	29/03/2024	60503	
FPX7C19	274270S000025102	30/03/2024	60503	
FQK8J22	274270S000025124	31/03/2024	60503	
FUE3J11	274270S000025092	30/03/2024	60503	
FVC4E78	274270S000025162	31/03/2024	60503	

FVL7D79	274270S000025308	02/04/2024	60503	
FWX8C08	274270S000024969	29/03/2024	60503	
FYZ0A98	274270S000025287	02/04/2024	60503	
FZX8E39	274270S000024960	29/03/2024	60503	
GDX6F06	274270S000025187	01/04/2024	60503	
GEE7D66	274270S000025344	03/04/2024	60503	
GFJ2A43	274270S000025058	30/03/2024	60503	
GFL1929	274270S000025063	30/03/2024	60503	
GSC8E78	274270S000025277	02/04/2024	60503	
HDF6J38	274270S000025046	30/03/2024	60503	
HEE6A75	274270S000024955	29/03/2024	60503	
HEI5J51	274270S000025130	31/03/2024	60503	
HMB2G83	274270S000024989	29/03/2024	60503	
IFN0730	274270Z000039468	05/04/2024	60501	
IKM5F55	274270Z000033437	06/04/2024	67000	
ILF7930	274270S000025025	30/03/2024	60503	
JKH2B65	274270S000025151	31/03/2024	60503	
KDB9F17	274270Z000041141	06/04/2024	55411	
LAZ8863	274270S000025360	03/04/2024	60503	
MFN5B17	274270S000025223	01/04/2024	56732	
MGY8J48	274270S000024993	29/03/2024	60503	
MHN7A75	274270S000024972	29/03/2024	60503	
MID7G19	274270S000024976	29/03/2024	60503	
MII5D72	274270S000025398	03/04/2024	60503	
MJY0H18	274270S000025219	01/04/2024	60503	
MKK2A36	274270S000025323	02/04/2024	60503	
MKM8B20	274270S000024987	29/03/2024	60503	
MLO0719	274270S000025217	01/04/2024	60503	
MMA1F39	274270S000025008	29/03/2024	56732	
MSR4G11	274270S000024998	29/03/2024	60503	
MWR1G67	274270S000025307	02/04/2024	60503	
MYQ7D11	274270S000025186	01/04/2024	60503	
NCH7H04	274270S000025351	03/04/2024	60503	
NCL2E51	274270S000024961	29/03/2024	60503	
NJP2A85	274270S000025163	31/03/2024	60503	
NRF0791	274270S000024990	29/03/2024	60503	
NRG3I14	274270S000025128	31/03/2024	60503	
NWT3J19	274270S000025239	01/04/2024	60503	
ODW5F07	274270S000025003	29/03/2024	60503	
OJF4J57	274270S000025375	03/04/2024	60503	
OXL5F15	274270S000025350	03/04/2024	56732	
PLL5E63	274270S000025148	31/03/2024	60503	
PXX6J20	274270S000025196	01/04/2024	60503	
PYE3078	274270S000025315	02/04/2024	60503	
QAF4A55	274270S000025262	02/04/2024	60503	
QNJ0J92	274270S000025317	02/04/2024	60503	
QNV0A77	274270S000024965	29/03/2024	60503	

QOY8A35	274270S000025392	03/04/2024	60503	
QQS7E26	274270Z000024692	03/04/2024	76331	
QQU3B51	274270S000025399	03/04/2024	60503	
QUE1G55	274270S000025352	03/04/2024	60503	
QXJ9F39	274270S000025259	02/04/2024	60503	
RAC3001	274270S000025121	31/03/2024	60503	
RBM0D95	274270S000025153	31/03/2024	60503	
RDY9B18	274270S000025354	03/04/2024	60503	
RDZ2D31	274270S000025065	30/03/2024	60503	
RFZ4E29	274270S000025271	02/04/2024	60503	
RHB8G58	274270S000025374	03/04/2024	60503	
RHE2E98	274270S000025116	31/03/2024	60503	
RHG1G17	274270S000025054	30/03/2024	56732	
RHQ2C23	274270S000024952	29/03/2024	60503	
RHQ5D74	274270S000025069	30/03/2024	60503	
RHW7J66	274270Z000035005	06/04/2024	73662	
RHX1G07	274270S000025395	03/04/2024	60503	
RHZ8D53	274270S000025190	01/04/2024	60503	
RNE3I92	274270S000025249	01/04/2024	60503	
RTN8D58	274270S000025184	01/04/2024	60503	
RTP0I69	274270S000025300	02/04/2024	60503	
SDR5H94	274270S000025327	02/04/2024	60503	
SDR8C79	274270S000025389	03/04/2024	60503	
SDS0F45	274270S000025284	02/04/2024	60503	
SDW6I47	274270S000025299	02/04/2024	60503	
SDW9G72	274270S000024999	29/03/2024	60503	
SDY8H31	274270S000025191	01/04/2024	60503	
SEK8D11	274270S000024997	29/03/2024	60503	
SEM3D68	274270S000025175	31/03/2024	60503	
SFC2C73	274270S000024964	29/03/2024	60503	
SFF0I38	274270S000025325	02/04/2024	60503	
SFF3G22	274270S000025319	02/04/2024	60503	
SFG1C71	274270S000025273	02/04/2024	60503	
SHN0G91	274270S000025204	01/04/2024	60503	

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>ª</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY6083	274270S000008917	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ACF1247	274270S000008957	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ACG9242	274270S000009046	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ADL2006	274270S000009015	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ADR1124	274270S000008998	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AEF3824	274270S000010528	28/11/2023	60503	R\$ 293.47

AES1A68	274270S000009039	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AFZ7273	274270S000008920	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AGC4B88	274270S000008954	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AGT6655	274270S000008914	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AGZ7284	274270S000008963	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AHC2J12	274270S000009050	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AHD9249	274270S000008923	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AHY0979	274270S000009010	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AHY6120	274270S000008995	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
AIB0652	274270S000008967	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AIN8470	274270S000008966	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AIW3E43	274270S000008955	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKA3625	274270S000008976	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKF7226	274270S000009086	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKG9055	274270S000004052	16/11/2023	56732	R\$ 130.16
AKL1184	274270S000008935	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKW9A58	274270S000009088	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
AKX3107	274270S000008946	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKX9J05	274270S000009014	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALB6358	274270S000008942	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALH6D61	274270S000008962	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALN0839	274270S000008896	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALZ7736	274270S000008927	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMA6A51	274270S000008940	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMF1473	274270S000008936	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMG3J83	274270S000008910	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMK4C06	274270S000009001	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ANU0G16	274270S000008964	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOD6927	274270S000008984	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOP4B55	274270S000008926	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOW1C42	274270S000008897	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOW1C42	274270S000009032	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOZ4690	274270S000009053	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
APE3577	274270S000009066	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
APK3C66	274270S000009027	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
APK7247	274270S000008948	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
APM4A15	274270S000008904	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
APP8213	274270S000008975	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AQF6E67	274270S000008922	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AQT0978	274270S000008980	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AQV4J73	274270S000008907	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
ARC7E38	274270S000008903	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ARL5990	274270S000008988	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASC6715	274270S000009033	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASH0261	274270S000008983	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASR5A69	274270S000008991	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASV8H17	274270S000008982	28/11/2023	60503	R\$ 293.47

ASW1272	274270S000008931	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
ASW3444	274270S000009074	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASZ3147	274270S000009009	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ATE7962	274270S000008979	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ATLOA77	274270S000009018	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ATX6806	274270S000004213	16/11/2023	56732	R\$ 130.16
ATZ2G29	274270S000008925	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUA5C87	274270S000009006	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUG5J17	274270S000009045	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUS2018	274270S000009030	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVC9C23	274270S000004275	16/11/2023	56732	R\$ 130.16
AVG1599	274270S000009004	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVU0C14	274270S000008987	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWF7I94	274270S000009063	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWH9794	274270S000009008	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWN8B00	274270S000009031	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
AWX2E47	274270S000008961	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWX9455	274270S000008953	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AXE5J14	274270S000009002	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AXT7I79	274270S000008947	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AXW6D32	274270S000009051	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
AYF7725	274270S000008986	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AYY5D15	274270S000008956	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
AZF6B85	274270S000008827	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZH3120	274270S000008919	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZH9C79	274270S000009049	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZI3056	274270S000009040	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZT0892	274270S000009000	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZT4264	274270S000009060	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZV4A69	274270NIC0008021	28/11/2023	50020	R\$ 390.46
BAB1697	274270S000009019	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAF8G73	274270S000008906	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAI6559	274270S000009048	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
BAS7C11	274270S000009016	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAT2G56	274270S000008992	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAY1916	274270S000009035	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBF3F20	274270S000009083	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBI5D90	274270S000008924	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBO0F30	274270S000008943	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBT5H09	274270S000008894	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCC5D99	274270S000009029	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCJ9I01	274270S000008900	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCO0C78	274270S000008908	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCS6A07	274270S000009077	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDD8C04	274270S000009057	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDQ6F98	274270S000008994	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDR1I52	274270S000008918	28/11/2023	60503	R\$ 293.47

BDR9E28	274270S000009090	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
BDT3E38	274270S000008902	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDT6I71	274270S000009026	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDZ1B97	274270S000009052	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEA7A38	274270S000008921	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEF6B42	274270S000008901	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEN2172	274270S000009011	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEN4I41	274270S000009028	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEP4F41	274270S000010527	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEP5C03	274270S000008892	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BER1377	274270S000008937	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEW8F10	274270S000008960	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
CEO0882	274270S000009072	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
CGE4113	274270S000008944	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
CIY8B64	274270NIC0008020	28/11/2023	50020	R\$ 586.94
CML6J00	274270S000008970	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
CTY6707	274270S000008916	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
CVS5A61	274270S000008978	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
CWO6H10	274270S000008939	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
CYB6079	274270S000009007	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
CZB3H36	274270S000009036	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
DLC4064	274270S000008990	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
DNE8650	274270S000008905	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
DPU5338	274270S000009024	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
DQM0691	274270S000008952	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
DRU8645	274270S000008895	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
DTB8898	274270S000009075	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
DUX1J50	274270S000009037	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
DWG7633	274270S000009068	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
EBR5633	274270S000009042	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
EBR5633	274270S000008913	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
EEL6J95	274270S000008893	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
EIG7J04	274270S000009079	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
EIH7J18	274270S000009003	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
EJX5F06	274270S000008965	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
ETG0F36	274270S000008915	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
EYE1B42	274270S000008997	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
EZL3A89	274270S000008950	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
FAT5E09	274270S000009013	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
FBN2E94	274270S000009087	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
FEZ9J61	274270S000008932	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
FZW6603	274270NIC0008019	28/11/2023	50020	R\$ 390.46
GCY7B40	274270S000008898	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
GDJOB17	274270S000008945	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
GIX8A99	274270S000008929	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
IOS4917	274270S000009044	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
JIU6H48	274270S000009012	28/11/2023	60503	R\$ 293.47

LKN5I11	274270S000008985	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
LVZ2J52	274270S000009020	28/11/2023	56732	R\$ 130.16
MKX4F04	274270NIC0008017	28/11/2023	50020	R\$ 260.32
MZW6B85	274270S000009085	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
PFA5J60	274270S000008941	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
PYV4A08	274270S000009082	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
QXG5C57	274270S000008981	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
RHO6E43	274270NIC0008018	28/11/2023	50020	R\$ 390.46
RHP4D03	274270S000008899	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
RHY6B08	274270S000008928	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
RXL1J99	274270S000009078	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
SDV0F81	274270S000009067	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
SDV4J50	274270S000008999	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
SDY9I78	274270S000009059	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
SDZ5H73	274270S000008933	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
SED2I30	274270S000009081	28/11/2023	60503	R\$ 293.47
SER4F40	274270S000008973	28/11/2023	60503	R\$ 293.47

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADK8026	274270S000008969	28/11/2023	56732	
AHD9249	274270S000008930	28/11/2023	56732	
AHM3466	274270S000009092	28/11/2023	56732	
ALT6E21	274270S000009071	28/11/2023	56732	3186938051
ANZ1644	274270S000008934	28/11/2023	56732	
AOT4248	274270S000009080	28/11/2023	56732	
APK3230	274270S000008938	28/11/2023	56732	
ASW0231	274270S000009023	28/11/2023	56732	
AUX8B13	274270S000009058	28/11/2023	56732	
AVI6227	274270S000009043	28/11/2023	56732	
AXE2486	274270S000008977	28/11/2023	56732	
AXI1G99	274270S000009073	28/11/2023	56732	
KEN9658	274270S000009091	28/11/2023	56732	
MLL2J74	274270S000009089	28/11/2023	56732	
QIY7D08	274270S000009047	28/11/2023	56732	732107517
RHC7J56	274270S000009025	28/11/2023	56732	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
---------------	------------------	---------------	--------------------	--

AHL9I58	274270Z000039541	08/04/2024	55412	
ALY6661	274270Z000039540	08/04/2024	55412	
AMJ1G59	274270Z000039539	08/04/2024	55412	
AOY2F85	274270Z000041154	08/04/2024	66700	
APD4737	274270Z000022485	09/04/2024	67000	
AQJ7A94	274270Z000041156	08/04/2024	60175	
ATG9G21	274270Z000039536	08/04/2024	55412	
AUH6J09	274270Z000039535	08/04/2024	55412	
AUS2H23	274270NIC0009983	19/03/2024	50020	
AVG4C48	274270Z000035852	09/04/2024	73662	
AWK2963	274270Z000039544	08/04/2024	55412	
AYH0E21	274270Z000039542	08/04/2024	76332	
BAT4A32	274270Z000039537	08/04/2024	55412	
BDI8E63	274270NIC0009982	19/03/2024	50020	
CPW3D11	274270Z000022484	09/04/2024	51851	
ERT5F79	274270Z000039538	08/04/2024	55412	
EXO1J02	274270NIC0009984	19/03/2024	50020	
GEV1A46	274270NIC0009981	19/03/2024	50020	
HVR8622	274270Z000040775	09/04/2024	60501	
IXB6F85	274270Z000041152	08/04/2024	73662	
MER3J19	274270Z000041161	08/04/2024	51180	
MER3J19	274270Z000041157	08/04/2024	60175	
MER3J19	274270Z000041160	08/04/2024	50100	
RRW5F66	274270Z000041158	08/04/2024	60175	
RRW5F66	274270Z000041159	08/04/2024	50100	
RUP6H16	274270NIC0010001	19/03/2024	50020	
RUX2H66	274270NIC0009985	19/03/2024	50020	

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG4419	274270S000009250	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AAO8188	274270S000009172	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ABB4B31	274270S000009175	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ABL6767	274270S000009293	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
ABS5A09	274270S000009194	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ABW8910	274270S000009267	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ABY7240	274270S000009274	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ADF4213	274270S000009125	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ADL2006	274270S000009121	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AEY4355	274270S000009111	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AFU1932	274270S000009286	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AFZ7H99	274270S000009198	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AGI3121	274270S000009302	29/11/2023	60503	R\$ 293.47



AGL4870	274270S000009118	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AGP8237	274270S000009232	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AGW9738	274270S000009287	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AHU7175	274270S000009160	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AHY1663	274270S000009124	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AIH6J64	274270S000009239	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AIM0469	274270S000009288	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AIT7E40	274270S000009158	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AJL4400	274270S000009273	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AJS6696	274270S000009228	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AJV7J76	274270S000009133	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKD4E09	274270S000009094	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
AKL0333	274270S000009260	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKO7B13	274270S000009114	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKQ4E78	274270S000009145	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKX2853	274270S000009236	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKZ7538	274270S000009282	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALC1324	274270S000009301	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALC1324	274270S000009311	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALJ2820	274270S000009143	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALW5E91	274270S000009177	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AME6J87	274270S000009150	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMF9E56	274270S000009096	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
AMR8515	274270S000009224	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMW8430	274270S000009180	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMZ0694	274270S000009129	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOA3950	274270S000009312	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOH5H77	274270S000009166	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AON0574	274270S000009306	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
APD0D85	274270S000009182	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
APK1I30	274270S000009107	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
APP1G35	274270S000009137	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
APP2D63	274270S000009262	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
APP8757	274270S000009263	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
APS5E71	274270S000009226	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
APZ2B82	274270S000009192	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AQA9350	274270S000009104	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
AQE2063	274270S000009290	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AQL2064	274270S000009216	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AQV9747	274270S000009213	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AQW5J86	274270S000009144	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AQZ8954	274270S000009266	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ARN9B48	274270S000009310	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ARU8D69	274270S000009119	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ARV1B41	274270S000009214	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ARV1B41	274270S000009154	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASF8307	274270S000009100	29/11/2023	60503	R\$ 293.47

ASG5E25	274270S000009308	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASH7071	274270S000009173	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASK1193	274270S000009103	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
ASM6E54	274270S000009252	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASN6C68	274270S000009240	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASU0043	274270S000009202	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ATB3144	274270S000009276	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ATE2156	274270S000009258	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ATT7D54	274270S000009279	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ATX3G12	274270S000009218	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUG7256	274270S000009123	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUV3C00	274270S000009280	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUX1435	274270S000009168	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
AUZ8H25	274270S000009269	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVL8993	274270S000009249	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVV3378	274270S000009187	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVV8401	274270S000009184	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWK9F86	274270S000009204	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWO9288	274270S000009116	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWS1024	274270S000009217	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWZ0037	274270S000009309	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AXM4470	274270S000009305	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AXV3401	274270S000009297	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AYI0570	274270S000009156	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AYP1375	274270S000009151	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZB6940	274270S000009141	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZD0812	274270S000009159	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZI5A91	274270S000009157	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZJ7001	274270S000009113	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZK7H23	274270S000009212	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZP9926	274270S000009109	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZR2H98	274270S000009243	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZR5086	274270S000009162	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZZ6G61	274270S000009161	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAC1H44	274270S000009223	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAD5G32	274270S000009201	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAF7B82	274270S000009221	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAU4521	274270S000009108	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAV6I29	274270S000009272	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAW4416	274270S000009233	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAX2877	274270S000009205	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAX3F02	274270S000009291	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBB2J72	274270S000009093	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBB2J72	274270S000009140	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBH7F40	274270S000009219	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
BBK5H39	274270S000009265	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBL0E90	274270S000009128	29/11/2023	56732	R\$ 130.16

BBP3923	274270S000009298	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBQ7G09	274270S000009189	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBV8D33	274270S000009277	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCI5809	274270S000009167	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCO4D76	274270S000009112	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
BCT7I12	274270S000009163	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
BDC1I58	274270S000009259	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDC8A86	274270S000009283	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDC9700	274270S000009138	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDE3D48	274270S000009196	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDP6H18	274270S000009207	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEF1I49	274270S000009186	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEH4I20	274270S000009181	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEN2E11	274270S000009300	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEN2E11	274270S000009292	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BLI2462	274270S000009255	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BPJ6259	274270S000009275	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
CBC9C02	274270S000009257	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
CLC2B42	274270S000009208	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
CLY8768	274270S000009235	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
CMM5G43	274270S000009229	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
CZC0E28	274270S000009165	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
DBH8297	274270S000009106	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
DDR1H44	274270S000009122	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
DGN2580	274270S000009199	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
DHU8A18	274270S000009299	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
DNY3B48	274270S000009281	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
DQI0541	274270S000009247	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
DWN5958	274270S000009142	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
DXJ7B11	274270S000009147	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
DZY2857	274270S000009220	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
EEJ3I54	274270S000009253	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
EGR9D30	274270S000009234	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
EJK8E01	274270S000009256	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
EJT5B31	274270S000009225	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
EJV1668	274270S000009303	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
FKB4J36	274270S000009307	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
FLC5E59	274270S000009227	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
FLG7C27	274270S000009270	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
FVJ3F94	274270S000009268	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
GAT2F49	274270S000009285	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
GFK5F77	274270S000009289	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
GIY2B99	274270S000009170	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
GKC1J01	274270S000009284	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
GWF6C27	274270S000009200	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
IRG3H90	274270S000009099	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
KEA3214	274270S000009296	29/11/2023	60503	R\$ 293.47

MDQ9949	274270S000009139	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
MER2859	274270S000009254	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
MWF1579	274270S000009126	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ONZ2H45	274270S000009190	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
OOJ0J40	274270S000009149	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
OOK3737	274270S000009197	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
OTZ2I44	274270S000009242	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
PUU5745	274270S000009295	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
QPK2F83	274270S000009203	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
QQF8J17	274270S000009304	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
RHF5I77	274270S000009098	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
RHK9H28	274270S000009185	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
RHL4I07	274270S000009261	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
RHU3G56	274270S000009178	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
RHY0J82	274270S000009097	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SDR0B57	274270S000009264	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SDS7J35	274270S000009294	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SDX1F46	274270S000009248	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SDZ6J44	274270S000009246	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
SEF7G59	274270S000009241	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SEN6G91	274270S000009195	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SEP7G87	274270S000009271	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SEQ0J10	274270S000009134	29/11/2023	56732	R\$ 130.16
SEU3F41	274270S000009191	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SEV1H01	274270S000009169	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SIA8I68	274270S000009127	29/11/2023	60503	R\$ 293.47

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANJ9F47	274270S000009117	29/11/2023	56732	
ANU0331	274270S000009238	29/11/2023	56732	
APD7E04	274270S000009130	29/11/2023	56732	
ARA4B71	274270S000009222	29/11/2023	56732	3857244208
ASH4H86	274270S000009146	29/11/2023	56732	
ASH7517	274270S000009171	29/11/2023	56732	
AUG4A21	274270S000009231	29/11/2023	56732	
AWF8136	274270S000009132	29/11/2023	56732	
CKC8616	274270S000009135	29/11/2023	56732	
CQS0J82	274270S000009313	29/11/2023	56732	
ERB7E90	274270S000009101	29/11/2023	56732	
FCL3I16	274270S000009131	29/11/2023	56732	
SDV1E91	274270S000009211	29/11/2023	56732	
SEZ0E29	274270S000009115	29/11/2023	56732	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI1199	274270S000009447	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AAJ4208	274270S000009415	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AAK5600	274270S000009323	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ABL9A08	274270Z000036651	30/11/2023	55412	R\$ 195.23
ABY4E79	274270S000009329	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ACS8B92	274270S000009462	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ACZ1335	274270S000009414	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ADE9915	274270S000009318	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AEX5303	274270S000009436	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AEZ3D49	274270S000009335	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AFR0487	274270S000009474	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AGU8146	274270S000009314	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AGV1677	274270S000009476	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AHV2873	274270S000009448	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AIL9I91	274270S000009370	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AIM0D11	274270Z000036654	30/11/2023	55412	R\$ 195.23
AJL7G36	274270S000009441	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AJW8926	274270S000009389	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AJX2163	274270Z000036658	30/11/2023	55412	R\$ 195.23
AKG0I56	274270S000009402	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKO7B13	274270S000009374	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AKV1H71	274270S000009472	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALC9577	274270S000009341	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALE5291	274270S000009420	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALL6481	274270S000009453	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ALT2516	274270S000009440	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMF8F00	274270S000009428	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMJ0123	274270S000009470	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AMS9I65	274270S000009406	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ANN7I54	274270S000009432	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ANU0949	274270S000009367	30/11/2023	56732	R\$ 130.16
ANZ8J47	274270S000009405	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOG7F00	274270S000009398	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOJ5956	274270Z000036660	30/11/2023	55412	R\$ 195.23
AOL4F33	274270S000009479	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AOM5F63	274270S000009399	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
APC5477	274270S000009478	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
API9313	274270Z000036656	30/11/2023	55412	R\$ 195.23
APN9852	274270S000009385	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
APV7742	274270S000009413	30/11/2023	60503	R\$ 293.47

AQJ6271	274270S000009372	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AQO5A33	274270S000009380	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ARJ8818	274270S000009480	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ARN6J19	274270S000009363	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ARO1B14	274270S000009392	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ARV2F39	274270Z000036653	30/11/2023	55412	R\$ 195.23
ARW9097	274270S000009378	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASK7136	274270S000009464	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASM7D46	274270S000009321	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASQ7607	274270S000009345	30/11/2023	56732	R\$ 130.16
ASX2B79	274270S000009481	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ASY8532	274270S000009409	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ATE1614	274270Z000032272	30/11/2023	61220	R\$ 293.47
ATK7G33	274270S000009337	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
ATU5B28	274270S000009425	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUB9I07	274270S000009433	30/11/2023	56732	R\$ 130.16
AUE1335	274270S000009353	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUI5098	274270S000009431	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUQ8F16	274270S000009397	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AUR8I31	274270Z000036652	30/11/2023	55412	R\$ 195.23
AUW1D81	274270S000009416	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVB7G06	274270S000009366	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVH4F78	274270S000009351	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVJ8D47	274270S000009400	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVQ3801	274270S000009465	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVR0H61	274270S000009390	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AVV2H63	274270S000009473	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWK9D06	274270S000009422	30/11/2023	56732	R\$ 130.16
AWP2J51	274270S000009394	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWS8887	274270S000009421	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AWU2F22	274270S000009475	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AXP5083	274270S000009319	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AXR8B09	274270S000009449	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AXT8080	274270S000009333	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AYE4J04	274270S000009326	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AYN3G04	274270S000009419	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AYO4A09	274270S000009386	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AYO8H13	274270S000009339	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZC4H08	274270S000009463	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZD6698	274270S000009315	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZN6H19	274270S000009327	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
AZP9926	274270S000009338	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAH8A40	274270S000009391	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAK9H13	274270S000009471	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAM2C18	274270S000009455	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAP1999	274270Z000034673	30/11/2023	51851	R\$ 195.23
BAQ2704	274270S000009371	30/11/2023	60503	R\$ 293.47

BAQ6521	274270S000009457	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BAT2G56	274270S000009340	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBD6E79	274270Z000036659	30/11/2023	55412	R\$ 195.23
BBG5J19	274270S000009383	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBI3I16	274270S000009396	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBO3238	274270S000009434	30/11/2023	56732	R\$ 130.16
BBP4123	274270S000009360	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBP6C70	274270S000009450	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BBR2I55	274270S000009344	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCA8D33	274270S000009461	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCD1D45	274270S000009350	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCQ1174	274270S000009401	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCQ1G97	274270S000009384	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCS0A23	274270S000009364	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCS4B11	274270S000009332	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BCS7E40	274270S000009408	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDA7C09	274270S000009331	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDM2D02	274270S000009355	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BDM5A87	274270S000009468	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEC3A20	274270S000009346	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BED2E64	274270S000009459	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEE2E63	274270S000009381	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEG7D35	274270S000004429	17/11/2023	56732	R\$ 130.16
BEI2A32	274270S000009410	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEP3F75	274270S000009343	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BES4E80	274270S000009316	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEU5C23	274270S000009393	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEW4646	274270S000009347	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
BEZ5C37	274270S000009357	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
CLN8J10	274270S000009368	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
CXO4F72	274270S000009429	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
DDJ0F50	274270S000009373	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
DSH7I74	274270S000004424	17/11/2023	56732	R\$ 130.16
EMR5J23	274270S000009324	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
ERB7E90	274270S000009356	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
EUC1A89	274270S000009424	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
FAU3G12	274270S000009336	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
FBO8137	274270S000009403	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
FFT7D33	274270S000009359	30/11/2023	56732	R\$ 130.16
FFW7F12	274270S000009435	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
FKT7917	274270S000009427	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
FRU4I88	274270S000009437	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
FTO0D17	274270S000009330	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
GCE0D33	274270S000009358	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
IDH4I31	274270S000009438	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
IWZ7H62	274270S000009443	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
KUO4F21	274270S000009382	30/11/2023	60503	R\$ 293.47

KUO4F21	274270S000009412	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
LOU1I29	274270S000009322	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
MBN8B75	274270S000009320	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
MBO4615	274270S000009328	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
MCO4782	274270S000009387	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
MHF3H65	274270S000009451	30/11/2023	56732	R\$ 130.16
MJB7C03	274270S000009377	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
NBE7846	274270S000009445	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
OTR2849	274270S000009456	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
PF16J56	274270S000009446	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
PVA2853	274270S000009407	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
QMT0F85	274270S000009439	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
QOA4I15	274270S000009348	30/11/2023	56732	R\$ 130.16
RHB3J47	274270S000009477	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
RHM4C15	274270S000009342	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
RHS1D57	274270S000009395	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
RJC1D89	274270S000009334	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SDX8A34	274270Z000036661	30/11/2023	55412	R\$ 195.23
SEH1A95	274270S000009317	29/11/2023	60503	R\$ 293.47
SEI0I43	274270S000009460	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
SEJ5I80	274270S000009417	30/11/2023	56732	R\$ 130.16
SEN1E42	274270S000009444	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
SES5E59	274270S000009354	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
SFG1G17	274270S000009442	30/11/2023	60503	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 31/05/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
BCE7I32	274270NIC0010009	22/03/2024	50020	
QCD8D93	274270NIC0010008	22/03/2024	50020	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIK1952	274270S000009325	29/11/2023	56732	
AUW4886	274270S000009418	30/11/2023	56732	
AWN9516	274270S000009404	30/11/2023	56732	
RBX4D65	274270S000009365	30/11/2023	56732	



**IPPASA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES  
DE ARAPONGAS - IPPASA****EDITAL Nº 03/2024****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2023**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, TORNA PÚBLICO a Retificação os editais publicados em 08 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de Arapongas, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**EDITAL Nº 11/2023EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023EDITAL DE CONTINUIDADE PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**LEIA-SE:**EDITAL Nº 01/2024EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023EDITAL DE CONTINUIDADE PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**ONDE SE LÊ:**EDITAL Nº 10/2023EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**LEIA-SE:**EDITAL Nº 02/2024EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Arapongas-PR, 11 de abril de 2024.

.....  
**MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI**  
Diretora Presidente do IPPASA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**  
 ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**

**EDITAL Nº 04/2024**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA,, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2023,

**TORNA PÚBLICO:** Fica divulgado a Homologação Final para o Concurso Público – Edital de abertura nº 001/2023, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	PRATICA	TIT	FINAL	CLASS GERAL	CLASS PCD	CLASS AFRO	SITUAÇÃO	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	INF	CE
19056	VALDINEI JULIANO PEREIRA	71,00	82,00	20,00	96,50	1			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	06/12/1988	6,00	10,00	8,00	8,00	39,00
19110	VIVIANE GALADINOVIC ARMACOLLO RODRIGUES	76,25	85,50	12,00	92,87	2			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	21/12/1984	8,00	10,00	10,00	6,00	42,25
19637	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	80,75	89,80	6,00	91,27	3			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	08/04/1991	10,00	10,00	6,00	6,00	48,75
19262	JOICE DUARTE GONÇALVES BERGAMASCHI	71,75	80,00	14,00	89,87	4			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	01/03/1987	12,00	12,00	4,00	8,00	35,75
19312	SILVANA FARIA PEREIRA	73,00	90,00	6,00	87,50	5			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	25/04/1981	10,00	10,00	4,00	10,00	39,00
19387	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	73,75	92,50	3,00	86,12	6			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	11/11/1988	10,00	12,00	10,00	6,00	35,75
19053	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	75,50	94,00		84,75	7			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	06/10/1988	8,00	6,00	6,00	10,00	45,50
19186	NATHALIA VITACHI	81,50	68,00	9,00	83,75	8			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	15/04/1995	10,00	10,00	10,00	6,00	45,50
19084	IAGO GONÇALVES BATISTA	75,75	75,40	6,00	81,57	9			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	10/05/1995	12,00	12,00	8,00	8,00	35,75
19577	CAROLINE ALBERTONI LEITE	75,50	82,70		79,10	10		1	APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	08/09/1989	10,00	10,00	4,00	6,00	45,50
19815	ERICK WILLIAN MARQUINE DOS SANTOS	71,75	85,75		78,75	11			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	09/02/2000	8,00	8,00	10,00	10,00	35,75



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**



ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

19195	FILIPE PARRON FERRI	73,00	73,50		73,25	12			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	15/09/2000	12,00	8,00	6,00	8,00	39,00
19675	JOSE LUCAS MEDEIROS CAPEL	73,00	62,50		67,75	13			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	11/03/1999	10,00	12,00	4,00	8,00	39,00
19211	LEONARDO ROCHA VIEIRA	71,00	61,00		66,00	14			APROVADO	ADVOGADO PREVIDENCIARIO	25/05/1999	8,00	6,00	8,00	10,00	39,00
19689	TATIANE PEREIRA ALVES	79,50			79,50	1			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/04/1994	12,00	16,00	7,00	4,50	40,00
19105	LUIS EDUARDO MATIAS DA VEIGA	74,50			74,50	2			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/2005	14,00	16,00	10,50	6,00	28,00
19582	GABRIEL DE OLIVEIRA	71,00			71,00	3			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2001	8,00	12,00	10,50	4,50	36,00
19611	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	69,00			69,00	4			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/06/1998	16,00	14,00	10,50	4,50	24,00
19828	GABRIELA SOUSA CHAGAS	67,50			67,50	5			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/11/1985	16,00	10,00	10,50	3,00	28,00
19906	ALINE CORREA DA SILVA	65,75			65,75	6		1	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1986	4,00	14,00	8,75	3,00	36,00
19887	JAQUELINE FERNANDA GOMES JERONIMO	65,75			65,75	7			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1994	14,00	16,00	8,75	3,00	24,00
19072	LILIAN CASTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	62,75			62,75	8			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1984	10,00	6,00	8,75	6,00	32,00
19290	CIRO RAMON DA SILVA	62,50			62,50	9			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1991	10,00	16,00	10,50	6,00	20,00
19539	CARINA PIRAJÁ GONÇALVES	61,50			61,50	10			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1981	12,00	10,00	7,00	4,50	28,00
19851	ELAINE DE MIRANDA COSTA SAWADA	61,25			61,25	11			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1983	10,00	14,00	8,75	4,50	24,00
19094	DEBORA CRISTINA HORVATICH	61,00			61,00	12			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/10/1965	6,00	16,00	10,50	4,50	24,00
19706	SUELLEN INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS DA CRUZ	60,50			60,50	13			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/1989	8,00	8,00	7,00	1,50	36,00
19515	MARCOS EDUARDO CABREIRA	59,50			59,50	14			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/1998	8,00	16,00	7,00	4,50	24,00
19036	LENIR MARTINATTO	59,25			59,25	15			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1965	10,00	16,00	8,75	4,50	20,00
19690	FERNANDA MARTINS NONAKA	59,00			59,00	16			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/07/1994	12,00	16,00	10,50	4,50	16,00
19326	JOSETE ROMÃO DA SILVA SANTANA	57,25			57,25	17			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1983	6,00	12,00	5,25	6,00	28,00
19913	MICHAEL APARECIDO DE ARAUJO	57,00			57,00	18			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/11/1995	12,00	14,00	10,50	4,50	16,00
19347	JOÃO AUGUSTO RUIZ HERREIRA	55,25			55,25	19			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/1993	6,00	6,00	12,25	3,00	28,00
19293	DANIELA MARIA BIDÓIA	55,25			55,25	20			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1987	12,00	8,00	12,25	3,00	20,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**



ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

19503	MARIZA KAORI SUZUKI	54,25		54,25	21			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/1982	10,00	6,00	1,75	4,50	32,00
19843	LARISSA CRISTINA MIGLIORINI	54,25		54,25	22			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1993	8,00	12,00	8,75	1,50	24,00
19818	GABRIELLE RAIANE SABINO	53,50		53,50	23			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/08/2001	8,00	10,00	7,00	4,50	24,00
19907	INGRID POLLYANA TRISOTTI	53,50		53,50	24			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1990	10,00	10,00	10,50	3,00	20,00
19482	ALANDER BARTZ COLAÇO	53,50		53,50	25			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2005	8,00	14,00	7,00	4,50	20,00
19188	NATALIA FURTADO DOS SANTOS	53,25		53,25	26			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/12/2004	8,00	14,00	12,25	3,00	16,00
19570	GIOVANA DA SILVA VALÉRIO	53,00		53,00	27			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/1996	10,00	10,00	7,00	6,00	20,00
19901	MARCOS ROGERIO MARQUES VIEIRA JUNIOR	52,00		52,00	28			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2004	10,00	16,00	7,00	3,00	16,00
19037	VIVIAN COSTA DA SILVA	51,75		51,75	29			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2004	10,00	12,00	5,25	4,50	20,00
19647	LUCIANA GARCIA ALVES	51,75		51,75	30			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/02/1986	6,00	14,00	8,75	3,00	20,00
19437	MICHELE GARCIA	51,75		51,75	31			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1981	8,00	16,00	8,75	3,00	16,00
19823	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	51,50		51,50	32	2		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/1968	2,00	10,00	7,00	4,50	28,00
19579	RONALDO DE MATOS FERNANDES	51,50		51,50	33			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/1969	8,00	8,00	7,00	4,50	24,00
19361	GUILHERME VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS DA ROCHA	51,50		51,50	34			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/1997	4,00	16,00	7,00	4,50	20,00
19104	LUCAS ROGÉRIO INVERNIZZI	50,75		50,75	35			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1990	8,00	8,00	5,25	1,50	28,00
19904	VINICIUS HENRIQUE DA ROSA	50,25		50,25	36			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/01/1990	8,00	16,00	8,75	1,50	16,00
19155	FERNANDO DAGOSTINI MORELLI MAGIERSKI	70,50		70,50	1			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27/09/2002	8,00	12,00	8,00	10,00	32,50
19746	JONATHAN DOS SANTOS DE MORAIS	62,00	6,00	68,00	2			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	08/11/1991	8,00	10,00	8,00	10,00	26,00
19222	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA GUISELINI	57,25	6,00	63,25	3			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	19/07/1986	4,00	12,00	4,00	8,00	29,25
19799	THAISE CRISTINA IUGLEBODE	58,00		58,00	4			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	25/11/1998	6,00	10,00	8,00	8,00	26,00
19143	JOÃO PAULO CALIZOTTI ROCHA	57,25		57,25	5			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23/12/1992	4,00	10,00	6,00	8,00	29,25
19866	GIOVANNI FERNANDO GUIMARÃES	55,50		55,50	6			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	04/08/1998	12,00	12,00	6,00	6,00	19,50
19767	MURILLO HENRYQUE FERREIRA BARROS	55,25		55,25	7			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	04/06/1996	10,00	4,00	2,00	10,00	29,25



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



19620	AGNALDO CARLOS REGACONI JUNIOR	52,00		52,00	8			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	18/11/1999	8,00	8,00	4,00	6,00	26,00
19732	EDUARDO FELIPE RODRIGUES GOLFETO	51,50		51,50	9			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	18/11/1996	10,00	8,00	6,00	8,00	19,50
19558	DANILO YUDI FUTATA KASSUYA	50,75		50,75	10			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	28/04/2001	8,00	10,00	4,00	6,00	22,75
19756	FERNANDA DA CUNHA E CASTRO FARIA	50,75		50,75	11			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17/10/1980	6,00	10,00	4,00	8,00	22,75
19758	GUILHERME BRUZAFERRO	50,75		50,75	12			APROVADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	28/07/1993	6,00	12,00	2,00	8,00	22,75
19479	RAFAEL DIAS DE CARVALHO	90,25		90,25	1			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/1989	8,00	16,00	12,25	6,00	48,00
19607	GISLAINE SCHULZ	87,75		87,75	2			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/1988	16,00	16,00	8,75	3,00	44,00
19439	JÉSSICA DE JESUS FERRAS	87,25		87,25	3			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/11/1990	16,00	16,00	5,25	6,00	44,00
19412	MILENE DE FÁTIMA ZANGEROLLI MOREIRA	85,25		85,25	4			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/12/1990	12,00	12,00	8,75	4,50	48,00
19905	VINICIUS HENRIQUE DA ROSA	84,50		84,50	5			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/1990	12,00	16,00	10,50	6,00	40,00
19789	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	81,50		81,50	6			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/1984	14,00	16,00	7,00	4,50	40,00
19100	DEBORA CRISTINA HORVATICH	80,75		80,75	7			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/10/1965	16,00	10,00	8,75	6,00	40,00
19228	LUCIANA ALVES PEREIRA NASSER	80,00		80,00	8			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/1982	12,00	14,00	7,00	3,00	44,00
19537	WELLEN CRISTINA APARECIDA DA SILVA	77,25		77,25	9		1	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/1996	12,00	12,00	8,75	4,50	40,00
19566	RICARDO DE SOUZA	76,75		76,75	10			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1984	8,00	16,00	8,75	0,00	44,00
19883	BRUNO CÉZAR AMORIM DE MACEDO	71,75		71,75	11		2	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/1997	12,00	16,00	1,75	6,00	36,00
19825	CLÁUDIO DA SILVA	71,50		71,50	12			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/1971	14,00	10,00	7,00	4,50	36,00
19117	IZADORA GUEDES SASTRE	71,25		71,25	13			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2004	14,00	16,00	8,75	4,50	28,00
19124	YASMIN FRANCIELI DA SILVA	70,75		70,75	14			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/1992	8,00	12,00	5,25	1,50	44,00
19425	PRISCILA APARECIDA HOSTI	68,25		68,25	15			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/1992	12,00	16,00	5,25	3,00	32,00
19042	GRASIELE BORRASCA	68,25		68,25	16			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/1982	10,00	16,00	8,75	1,50	32,00
19161	SHEILA MOURA	68,00		68,00	17			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1985	10,00	12,00	7,00	3,00	36,00



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



19394	JOELI DA SILVA VIEIRA	67,25			67,25	18			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/1992	12,00	10,00	8,75	4,50	32,00
19805	ROSANA MARTINS	66,50			66,50	19			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/1992	10,00	14,00	3,50	3,00	36,00
19753	DARCY SOARES FILHO	65,50			65,50	20	3		APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/1968	8,00	14,00	3,50	0,00	40,00
19119	LIANE APARECIDA DA SILVA	65,25			65,25	21			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/04/1984	10,00	14,00	5,25	0,00	36,00
19419	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA VALÉRIO	63,75			63,75	22			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1989	10,00	10,00	8,75	3,00	32,00
19568	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	62,75			62,75	23			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/1996	12,00	16,00	8,75	6,00	20,00
19559	GUSTAVO DE LIMA CONCEIÇÃO	62,00			62,00	24			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/2004	14,00	10,00	7,00	3,00	28,00
19636	CIBELE DE MELO LISBOA	61,75			61,75	25			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1986	8,00	8,00	5,25	4,50	36,00
19687	ELISIANE CRISTINA GOMES FUJIYAMA	61,50			61,50	26			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/1999	8,00	16,00	3,50	6,00	28,00
19719	BEATRIZ OTONI VENTURA	60,50			60,50	27			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/1993	6,00	10,00	7,00	1,50	36,00
19700	MAGDA REGIANE GOUVEA VICENTINI	58,50			58,50	28			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/11/1974	10,00	8,00	7,00	1,50	32,00
19296	ANA VITÓRIA DELFINO	58,50			58,50	29			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2001	6,00	14,00	3,50	3,00	32,00
19733	FRANCIELE PAULINA MATSUGUCHI	57,75			57,75	30			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1994	10,00	14,00	5,25	4,50	24,00
19679	FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	56,75			56,75	31	4		APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1983	4,00	16,00	8,75	0,00	28,00
19311	SOLANGE SVIONTH DA SILVA	56,50			56,50	32			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1967	2,00	10,00	7,00	1,50	36,00
19125	KELLY NAOMI NAKAMURA	52,75			52,75	33			APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/1984	12,00	10,00	5,25	1,50	24,00
19861	SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA GIACOMINI	84,25	98,00	3,00	94,12	1			APROVADO	CONTADOR	02/06/1987	10,00	12,00	10,00	10,00	42,25
19797	VINÍCIUS FERNANDES INÁCIO	68,25	96,00	11,00	93,12	2	1		APROVADO	CONTADOR	16/02/1989	6,00	6,00	4,00	10,00	42,25
19443	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	77,00	95,00	6,00	92,00	3			APROVADO	CONTADOR	01/09/1989	12,00	10,00	8,00	8,00	39,00
19809	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	68,50	92,00	6,00	86,25	4			APROVADO	CONTADOR	20/03/1996	12,00	10,00	6,00	8,00	32,50
19729	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	70,25	95,00	3,00	85,62	5			APROVADO	CONTADOR	21/09/1981	6,00	6,00	10,00	6,00	42,25
19383	MARIO BRANDINO FILHO	65,00	93,00	6,00	85,00	6	2		APROVADO	CONTADOR	20/06/1989	6,00	6,00	8,00	6,00	39,00





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS



ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

19358	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	63,75	94,00	6,00	84,87	7		3	APROVADO	CONTADOR	26/10/1980	6,00	8,00	8,00	6,00	35,75
19751	ALEX BELLANCON DE OLIVEIRA	71,00	97,00		84,00	8			APROVADO	CONTADOR	23/06/1991	8,00	10,00	6,00	8,00	39,00
19132	ANTONIO MARCIO INACIO	60,25	94,00	6,00	83,12	9			APROVADO	CONTADOR	20/06/1973	4,00	4,00	6,00	4,00	42,25
19299	GABRIEL DE LIMA DICATI	62,50	91,00	6,00	82,75	10			APROVADO	CONTADOR	26/07/1993	8,00	10,00	6,00	6,00	32,50
19306	ELIANE DE BARROS ZANOLI	58,50	94,00	6,00	82,25	11			APROVADO	CONTADOR	04/02/1988	6,00	6,00	8,00	6,00	32,50
19477	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	60,50	92,00	6,00	82,25	12			APROVADO	CONTADOR	19/09/1990	4,00	8,00	10,00	6,00	32,50
19632	ARIANE GAIGUER	62,25	95,00		78,62	13			APROVADO	CONTADOR	02/12/1994	4,00	6,00	6,00	4,00	42,25
19802	GISELE DIRCELENE MARTINS	58,00	93,00		75,50	14			APROVADO	CONTADOR	21/10/1987	4,00	8,00	8,00	12,00	26,00
19381	JULIANO LUIZ MAREGA	56,00	91,00		73,50	15			APROVADO	CONTADOR	08/01/1988	8,00	8,00	6,00	8,00	26,00
19665	VAGNER AUGUSTO BORSATTO	89,50		6,00	95,50	1			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	01/12/1986	12,00	12,00	8,00	12,00	45,50
19139	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	75,75		6,00	81,75	2			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	06/04/1995	12,00	10,00	10,00	8,00	35,75
19571	EMERSON SILVA DE SOUSA	81,00			81,00	3			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	07/01/1995	12,00	12,00	10,00	8,00	39,00
19520	LENISE DALLMANN HABER	77,75		3,00	80,75	4			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	03/01/1993	12,00	10,00	10,00	10,00	35,75
19871	ERON DIAS	75,75		3,00	78,75	5			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	27/07/1967	10,00	12,00	8,00	10,00	35,75
19635	EMERSON ANDRE NANINI DOS SANTOS	75,00		3,00	78,00	6			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	07/07/1992	8,00	12,00	8,00	8,00	39,00
19449	LUCAS CORDEIRO	71,25		6,00	77,25	7			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	16/08/1995	12,00	12,00	8,00	10,00	29,25
19811	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	68,00		6,00	74,00	8			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	20/03/1996	10,00	12,00	8,00	12,00	26,00
19750	ALEX BELLANCON DE OLIVEIRA	72,50			72,50	9			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	23/06/1991	12,00	10,00	8,00	10,00	32,50
19471	PETTUS HENRIQUE ÂNGELO RODRIGUES DA SILVA	69,25		3,00	72,25	10		1	APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	16/05/1987	10,00	12,00	10,00	8,00	29,25
19692	EDIVALDO TEIXEIRA LADISLAU	69,00		3,00	72,00	11			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	25/07/1978	10,00	8,00	4,00	8,00	39,00
19494	ERICA DIAS VALERIO	63,25		8,00	71,25	12			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	18/11/1999	8,00	12,00	6,00	8,00	29,25
19593	GIULIANO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	66,00		3,00	69,00	13			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	22/10/1987	10,00	12,00	8,00	10,00	26,00
19854	TATIANE MOREIRA ALVES DA SILVA	65,25			65,25	14			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	13/03/1984	10,00	10,00	4,00	12,00	29,25



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS



ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

19329	ARMANDO HENRIQUE SILVA SEMEÃO	64,75		64,75	15			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	20/06/2000	10,00	12,00	10,00	10,00	22,75
19879	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	62,75		62,75	16		2	APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	08/06/1992	12,00	12,00	10,00	6,00	22,75
19460	ANDERSON JUBANSKI BALAN	56,75	6,00	62,75	17			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	19/02/1987	6,00	12,00	6,00	10,00	22,75
19090	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	59,25	3,00	62,25	18			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	24/10/1988	4,00	8,00	8,00	10,00	29,25
19300	GABRIEL DE LIMA DICATI	56,00	6,00	62,00	19			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	26/07/1993	4,00	10,00	6,00	10,00	26,00
19384	MARIO BRANDINO FILHO	54,75	6,00	60,75	20		3	APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	20/06/1989	6,00	10,00	10,00	6,00	22,75
19772	HENRIQUE BASILIO DE ALMEIDA	56,75	3,00	59,75	21			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	25/06/1997	8,00	10,00	6,00	10,00	22,75
19154	SILVANA APARECIDA DEOTTI TAMAGI	58,00		58,00	22			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	17/03/1988	10,00	8,00	4,00	10,00	26,00
19396	WILLIAN MARTINS VENANCIO	58,00		58,00	23			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	11/09/1993	6,00	10,00	8,00	8,00	26,00
19408	TATIANE GALDINO DA SILVA TOMAZ	57,50		57,50	24			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	20/01/1984	12,00	10,00	8,00	8,00	19,50
19736	FRANCISCO SEKLES FERELLE	56,25		56,25	25			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	06/04/1983	12,00	12,00	8,00	8,00	16,25
19749	GISELE DOS SANTOS REIS	54,75		54,75	26			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	27/07/1978	10,00	8,00	8,00	6,00	22,75
19688	TATIELE DO CARMO DA SILVA	53,25		53,25	27			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	29/03/1992	6,00	6,00	2,00	10,00	29,25
19305	SAMUEL MORALES SIQUEIRA	52,75		52,75	28		1	APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	08/12/1997	8,00	6,00	8,00	8,00	22,75
19173	TALITHA MEIRA PALLARO	52,75		52,75	29			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	11/08/1985	4,00	8,00	8,00	10,00	22,75
19657	NEILA JAQUELINE BARBIERI	52,00		52,00	30			APROVADO	CONTROLADOR INTERNO	27/10/1985	6,00	4,00	6,00	10,00	26,00
19546	RUAN RICCI DE ANDRADE	90,75		90,75	1			APROVADO	ECONOMISTA	01/01/1999	12,00	12,00	8,00	10,00	48,75
19885	WALTER HELMUTH DIESEL	82,25		82,25	2			APROVADO	ECONOMISTA	04/01/1983	10,00	12,00	8,00	10,00	42,25
19289	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	82,25		82,25	3			APROVADO	ECONOMISTA	22/11/1996	10,00	12,00	8,00	10,00	42,25
19846	ADEMIR APARECIDO XAVIER JUNIOR	82,25		82,25	4			APROVADO	ECONOMISTA	08/04/1997	8,00	12,00	8,00	12,00	42,25
19140	PAULO GUILHERME ALARCON FERNANDES	70,25	11,00	81,25	5			APROVADO	ECONOMISTA	02/12/1991	4,00	8,00	6,00	10,00	42,25
19773	AUBERTH HENRIK VENSON	75,50		75,50	6			APROVADO	ECONOMISTA	08/02/1991	8,00	10,00	8,00	4,00	45,50
19499	MATHEUS FIGUEIRA ERHARDT	66,50		66,50	7			APROVADO	ECONOMISTA	25/11/1988	6,00	12,00	8,00	8,00	32,50





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**



ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

19911	LUIZ CESAR FIORI	65,00		65,00	8			APROVADO	ECONOMISTA	22/11/1988	6,00	8,00	6,00	6,00	39,00
19630	VIVIAN VICENTINA CROZATTO	58,50	3,00	62,50	9			APROVADO	ECONOMISTA	13/09/1983	6,00	10,00	4,00	6,00	32,50
19852	CLEVERSON LUIS CORRÊA	60,50		60,50	10			APROVADO	ECONOMISTA	07/12/1981	4,00	10,00	6,00	8,00	32,50
19638	JORGE ALBERTO DE ARAÚJO RAMOS	58,75		58,75	11			APROVADO	ECONOMISTA	24/02/1985	12,00	10,00	4,00	10,00	22,75
19782	DIMY GEORGENES JACOB DE OLIVEIRA SAAR	54,75		54,75	12			APROVADO	ECONOMISTA	20/10/1982	8,00	8,00	6,00	10,00	22,75
19718	NATHALY IUGLEBODE DE OLIVEIRA	54,50		54,50	13			APROVADO	ECONOMISTA	07/12/1998	4,00	8,00	2,00	8,00	32,50
19095	BRUNO RICARDO RUFINO LOPES	56,75		56,75	1			APROVADO	MEDICO PERITO	22/02/1990	6,00	10,00	8,00	10,00	22,75

Arapongas-Pr., 11 de Abril de 2024.

.....  
**MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI**  
**Diretora Presidente do IPPASA**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**Errata**

Ante o erro de digitação na Portaria nº 066/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas no dia 09 de abril de 2024,

onde se lê:

“restando ainda 13 (treze) dias para o término”.

Leia-se:

“restando ainda 15 (quinze) dias para o término.”.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:50  
472879987

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Data: 2024.04.11 13:11:49 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Ao  
**Agente de Contratação**  
Câmara Municipal de Arapongas.

**Processo Administrativo nº 004/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2024**

De acordo com o resultado proferido pelo Pregoeiro e no Parecer Jurídico da Câmara Municipal, ADJUDICO, às empresas declaradas vencedoras abaixo relacionada, o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na forma de que dispõe a legislação vigente.

**OBJETO:** aquisição de 02 (dois) veículos, tipo sedan, zero quilômetro, fabricação 2024, modelo 2024 para a Câmara Municipal de Arapongas.

**EMPRESA:** APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, inscrito no CNPJ sob nº 75.263.558/0003-20, no valor total de R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Determino que convoque o representante legal da empresa vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias para assinatura do respectivo contrato.

Determino, ainda, a publicação do Aviso de HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, no Diário Oficial do Município de Arapongas e encaminhe o contrato aos seus devidos fiscais/gestor do contrato.

Arapongas, 09 de abril de 2024.

  
**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 070/2024**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 119, § 5º, da Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a favor da servidora, **PRISCILA EVA GOLDIN DE ANDRADE GARRANHANI**, Telefonista, nível "35", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 06/05/2022 a 05/05/2023, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 13 (treze) dias para o término, a serem gozadas a partir de 11/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:5  
0472879987

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:504728799  
87  
Dados: 2024.04.11  
13:12:19 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE